



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SONIA MARILEI WENTZ REVEILEAU- ME

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 001/2018

PROCESSO LC n.º 004/2018

HOMOLOGADA 24/01/2018

OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições.

FORNECEDOR: SONIA MARILEI WENTZ REVEILEAU – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 23.900,00

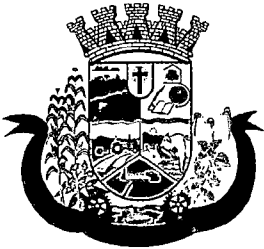
PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 004

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

Regime de Compra: Menor Preço Por LOTE.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

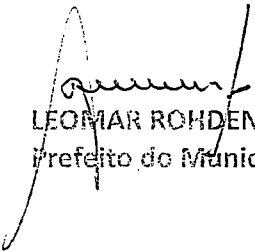
Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.


Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para almoço a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2018, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

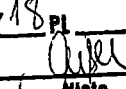
Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 24 de janeiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

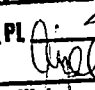
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ICE PR Nº _____
de 15/01/18 PL _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronics Nº 1324
de 11/01/18 PL 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
9 Prezente Nº 2478
de 12/01/18 PL 42

Visto

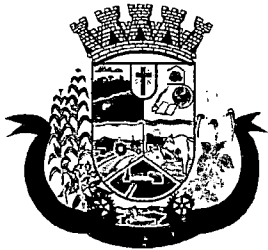
1911

1911

1911

1911

1911



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

ONDE LE-SE:

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para almoço a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2018, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LEIA-SE:

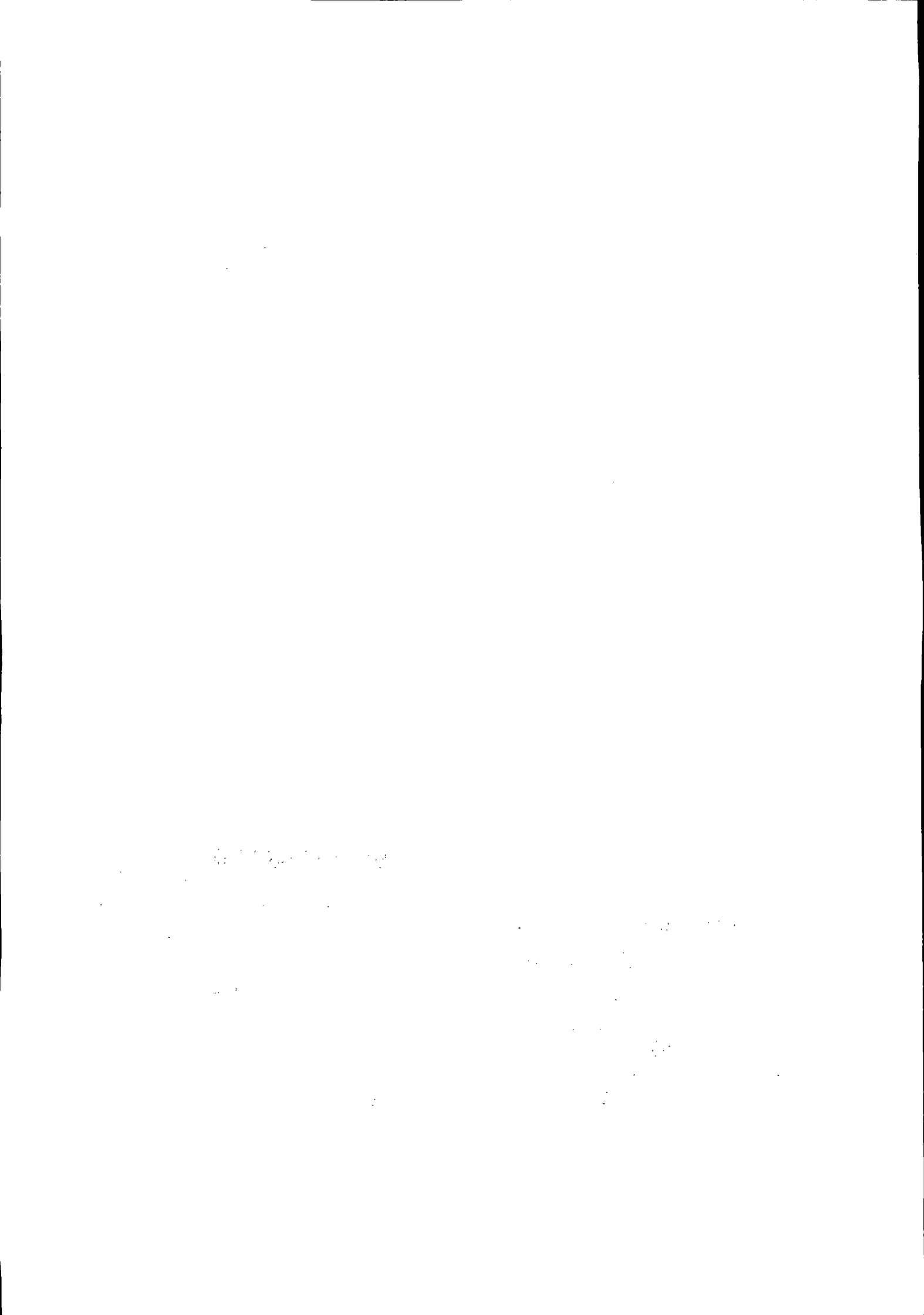
Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeição conforme cardápio constante no termo de referencia, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4480
de 19/05/18 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1328
de 18/05/18 FL.
Margo
Visto



ALMOÇO DE INTEGRAÇÃO
RETORNO ÀS ATIVIDADES EM 2018
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRAGADO

R\$ 28,00
19.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	<p>Fornecimento de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições (<i>almoço</i>), sistema Buffet, aos servidores e demais profissionais do poder executivo do município de Pato Bragado, à realizar-se no dia 26 de janeiro de 2018, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos do Município de Pato Bragado - ASSERBRA e, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.</p> <ul style="list-style-type: none">a. O almoço deverá estar servido (completo) durante o período das 11h30min às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2018, junto ao Pavilhão da ASSERBRA.b. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; Prato de Acompanhamento - Churrasco de costela bovina e suína; 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudin e sagu).c. O local deverá estar organizado e ornamentado até às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2018, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.d. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.e. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.f. Após servido o almoço, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre, até às 16h00min do dia 26 de janeiro de 2018, impreterivelmente.g. O Controle de entrada dos servidores será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.

ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO: R\$ 27,00

Pato Bragado 18 de dezembro de 2017.

Dante Komado Mundt

11.074.740/0001-99

Sorveteria Mundt Eireli - ME

Av. Willy Barth, 2596- Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**ALMOÇO DE INTEGRAÇÃO
RETORNO ÀS ATIVIDADES EM 2018
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRAGADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	<p>Fornecimento de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições (<i>almoço</i>), sistema Buffet, aos servidores e demais profissionais do poder executivo do município de Pato Bragado, à realizar-se no dia 26 de janeiro de 2018, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos do Município de Pato Bragado - ASSERBRA e, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.</p> <ul style="list-style-type: none">a. O almoço deverá estar servido (completo) durante o período das 11h30min às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2018, junto ao Pavilhão da ASSERBRA.b. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; Prato de Acompanhamento - Churrasco de costela bovina e suína; 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudim e sagu).c. O local deverá estar organizado e ornamentado até às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2018, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.d. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.e. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.f. Após servido o almoço, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre, até às 16h00min do dia 26 de janeiro de 2018, impreterivelmente.g. O Controle de entrada dos servidores será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.

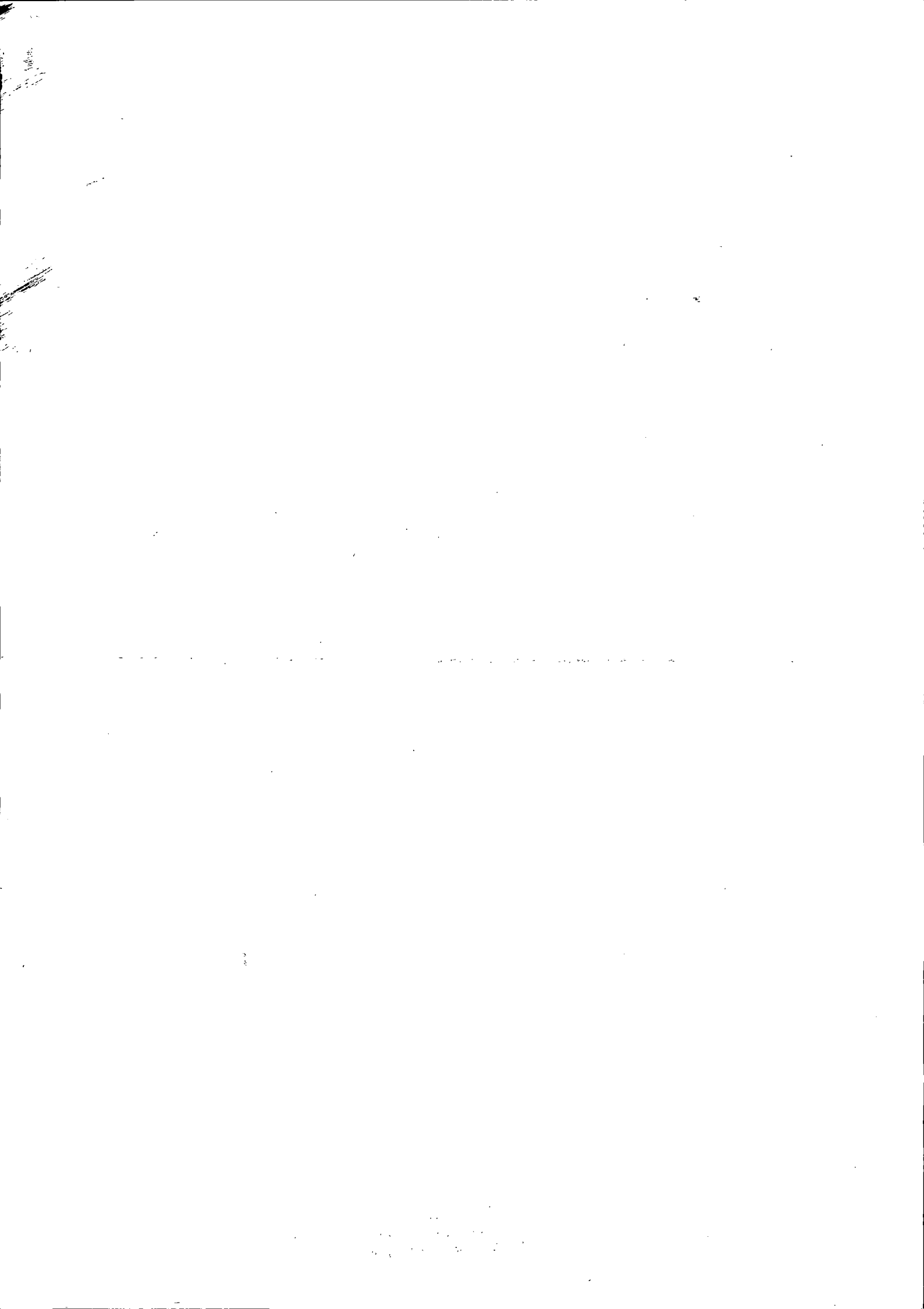
ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO: R\$ 29,00

Pato Bragado 18 de dezembro de 2017.



ASSINATURA
CARIMBRO DA EMPRESA

**Diak Bebidas e
Restaurante Bottoni
CNPJ: 10.868.171/0001-90**



**ALMOÇO DE INTEGRAÇÃO
RETORNO ÀS ATIVIDADES EM 2018
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRAGADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	<p>Fornecimento de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições (<i>almoço</i>), sistema Buffet, aos servidores e demais profissionais do poder executivo do município de Pato Bragado, à realizar-se no dia 26 de janeiro de 2018, nas dependências da Associação dos Servidores Públicos do Município de Pato Bragado - ASSERBRA e, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.</p> <p>a. O almoço deverá estar servido (completo) durante o período das 11h30min às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2018, junto ao Pavilhão da ASSERBRA.</p> <p>b. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; Prato de Acompanhamento - Churrasco de costela bovina e suína; 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudding e sagu).</p> <p>c. O local deverá estar organizado e ornamentado até às 10h00min do dia 26 de janeiro de 2018, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.</p> <p>d. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.</p> <p>e. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.</p> <p>f. Após servido o almoço, a Licitante deverá recolher toda a louça, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre, até às 16h00min do dia 26 de janeiro de 2018, impreterivelmente.</p> <p>g. O Controle de entrada dos servidores será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.</p>

ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO: 2800 por pessoa

Pato Bragado 18 de dezembro de 2017.

04.089.023/0601-75

**SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Sonia M. W. Reveilleau
ASSINATURA
CARIMBRO DA EMPRESA

ORÇAMENTO

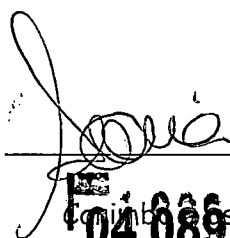
10,66

10.660,00

Fornecimento de coffe break, a servidores entre as 08h00 até as 09h00 do dia 26 de janeiro de 2018, aos servidores e demais profissionais do poder executivo do município de Pato Bragado - PR, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, nas quantidades e condições abaixo relacionadas.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	350	<p>Coffe Break - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, leite, chá, mini sanduíche de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de Cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate.</p> <ul style="list-style-type: none"> O local onde será servida as refeições devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos servidores presentes. 	<p>1300 Por pessoa</p>

Pato Bragado em, 11/01/2018.



04.089.023/0601-75

**SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

1945

RECEIVED

1945

1945

1945

1945

Salvar visão corrente como favorita

Página de 33**FAVORITOS**

Todas as caixas de entrada

Todas as mensagens destacadas

Todas as mensagens não lidas

Todos os rascunhos

CONTAS DE EMAIL

compras@patobragado.pr.gov.br

Entrada 212

... ... Etiquetas Assunto

Novos Cursos para Gestores e Servidores Públicos Municipais em 2018**Duvida referente ao Edital TP 32/2017****COTACAO COFFE BREAK**

Orçamento

Re: Orçamento - Pato Bragado

Fwd: Não é possível entregar: orçamento w170 e 120k**Desenvolvimento das Compras e Licitações Públicas conforme Legislação****A PREVENÇÃO MELHOR REMEDIO!!! - CARNAVAL É NA GLOBAL!**

Re: Orçamento - Pato Bragado

ART nº 20180099594 - Opção pela Câmara de Mediação e Arbitragem

RES: Virada anual

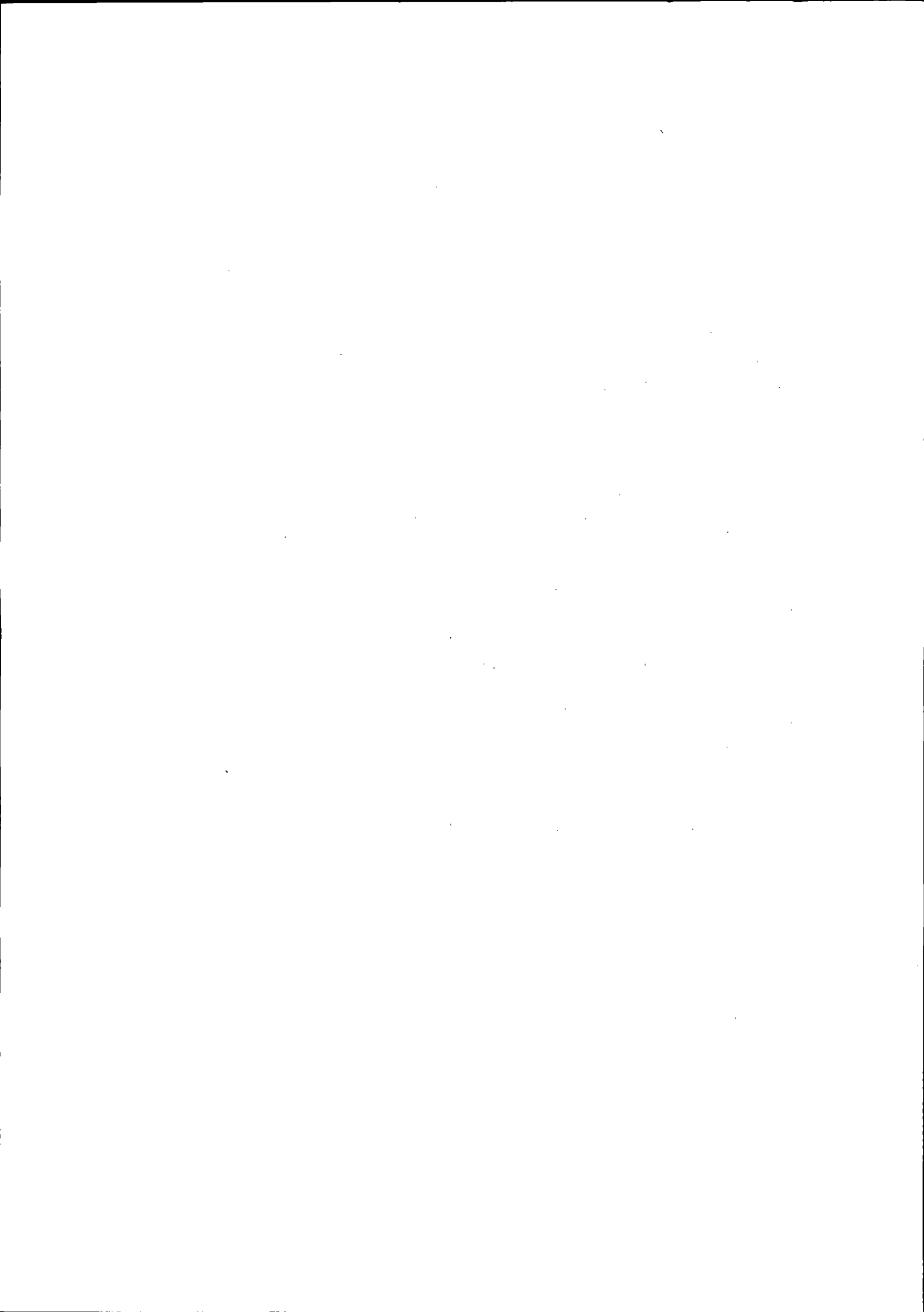
Assunto: COTACAO COFFE BREAK**De:** Tânia Bender Zimmer <taniabender@hotmail.com> [+] [x]**Data:** 11/01/2018 11:26:29**Destinatário:** "compras@patobragado.pr.gov.br" <compras@patobragado.pr.gov.br>

BOM DIA

SEGUE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA OS SERVIDORES

VALOR UNITÁRIO: 10,00

Atenciosamente,**Tânia Inês Bender Zimmer**



ORÇAMENTO

Fornecimento de coffe break, a servidores entre as 08h00 até as 09h00 do dia 26 de janeiro de 2018, aos servidores e demais profissionais do poder executivo do município de Pato Bragado - PR, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, nas quantidades e condições abaixo relacionadas.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	350	<p>Coffe Break - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, leite, chá, mini sanduíche de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de Cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate.</p> <ul style="list-style-type: none"> O local onde será servida as refeições devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos servidores presentes. 	9.00

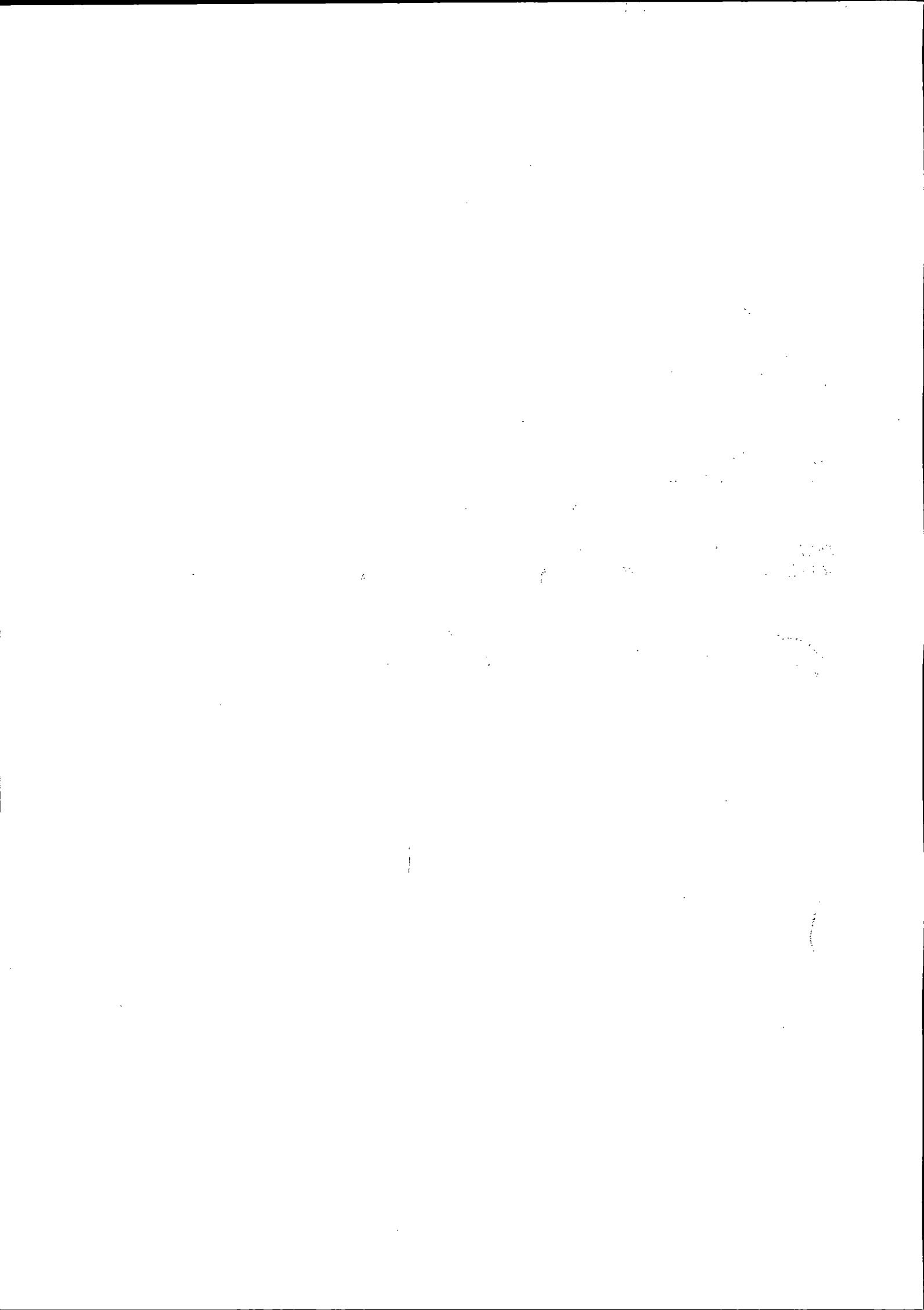
Pato Bragado em 12/01 2018.

Carimbo e assinatura.

23.216.030/0001-35

VIVIANE SCHEVERMANN
01755169957

Av. Continental, 490 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de Coffe Break e Buffet Completo, para almoço a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2018, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.41. 100 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.41. 369 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

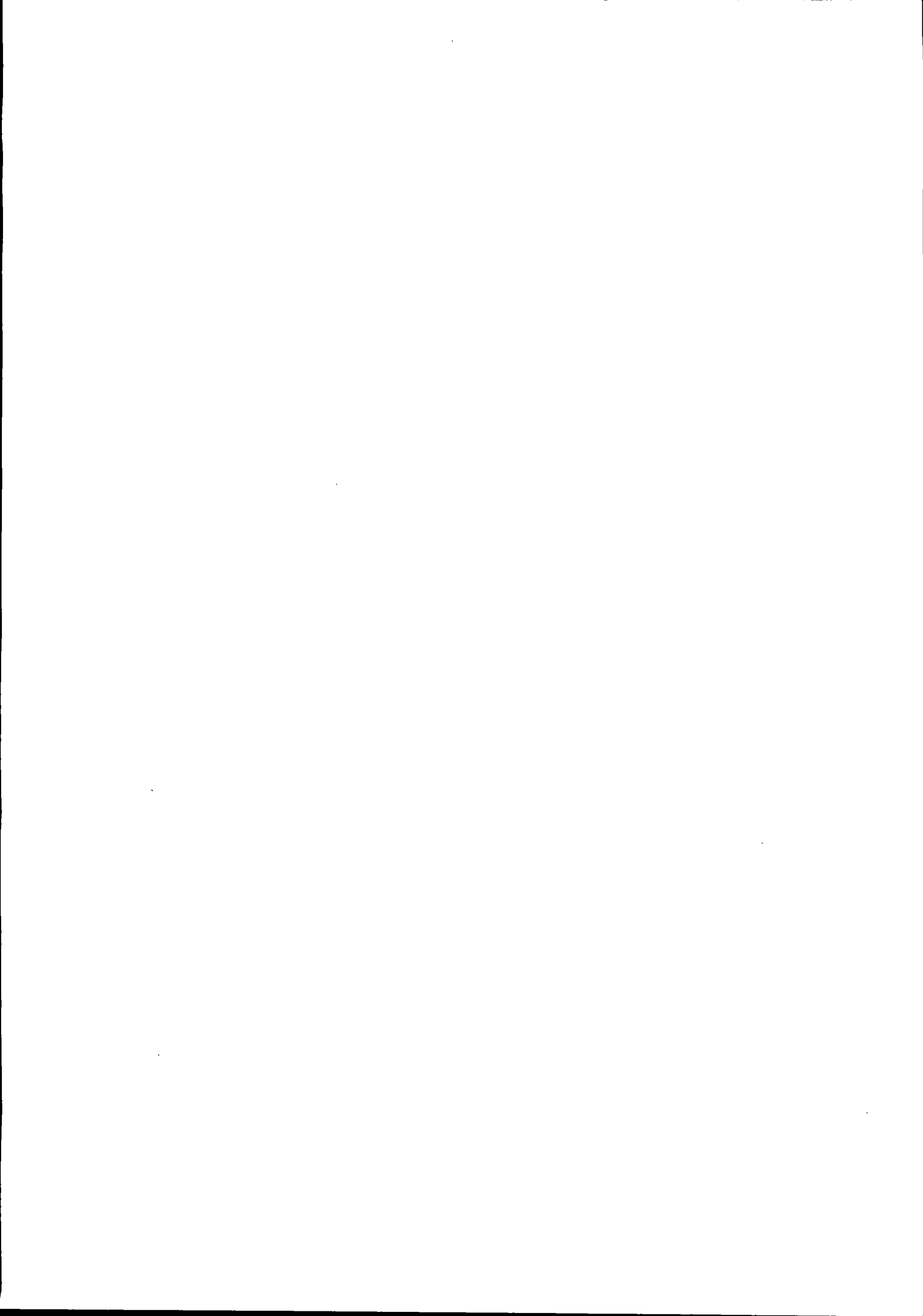
02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.41. 814 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 001/2018.**

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

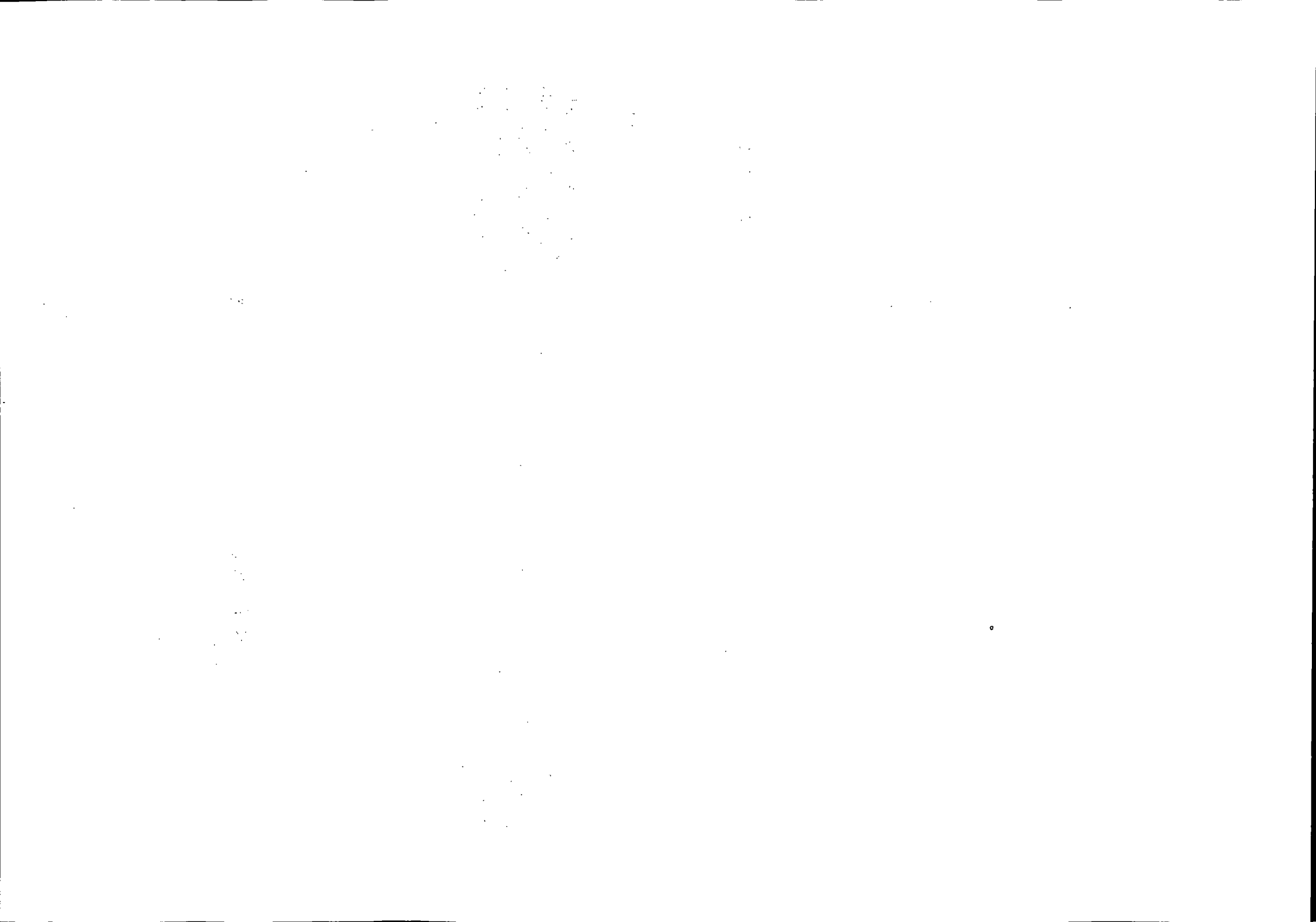
Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

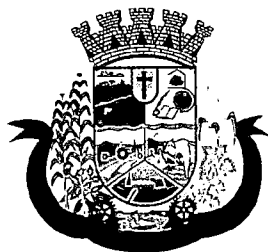
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de janeiro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

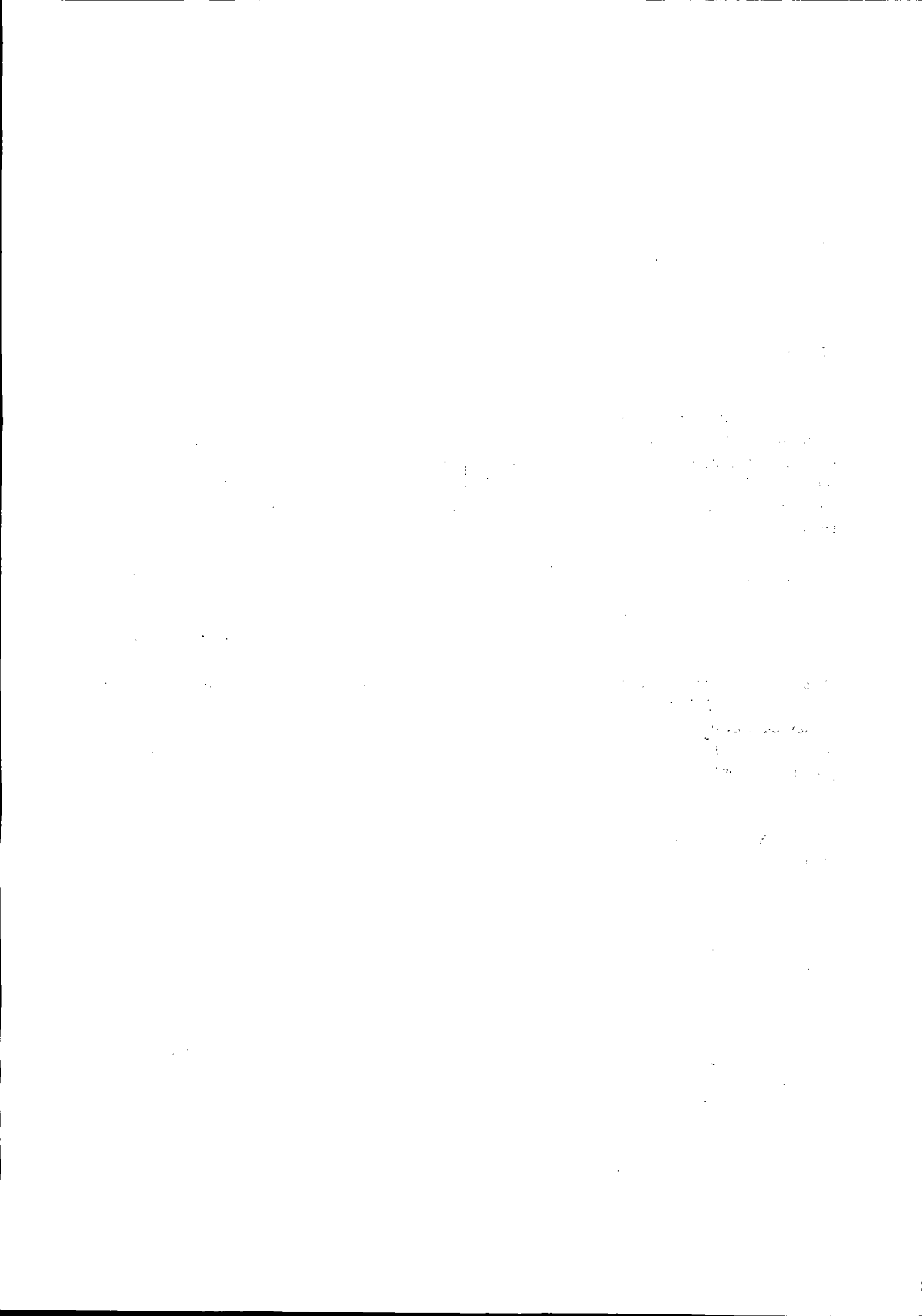
Para: Secretaria Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de Coffe Break e Buffet Completo, para almoço a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2018 vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 24/01/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços n.º 001/2018, do tipo Menor Preço Por LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 24/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para almoço a ser realizado no dia 26 de janeiro de 2018, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

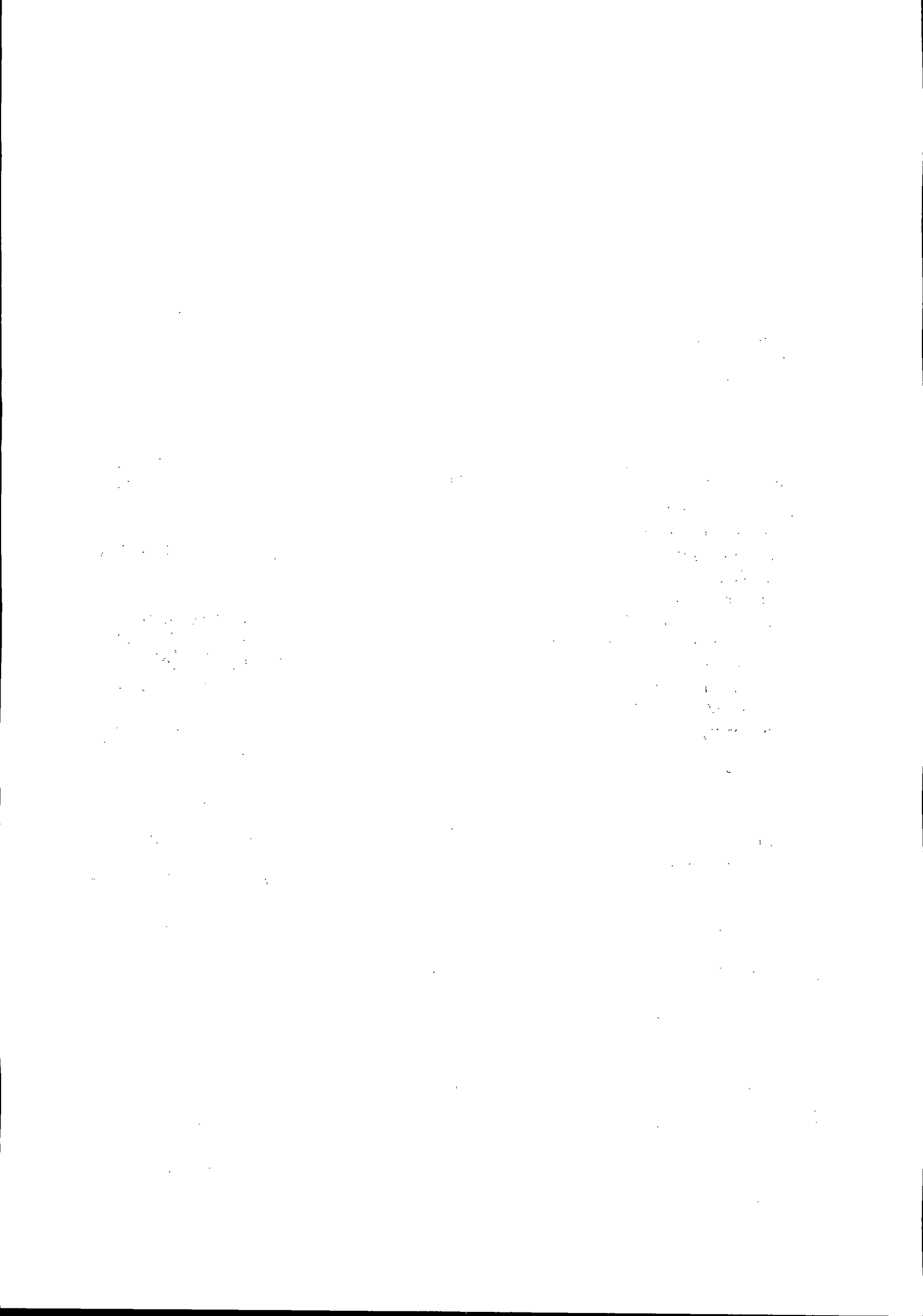
Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

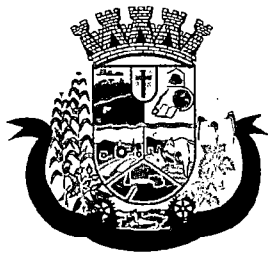
2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

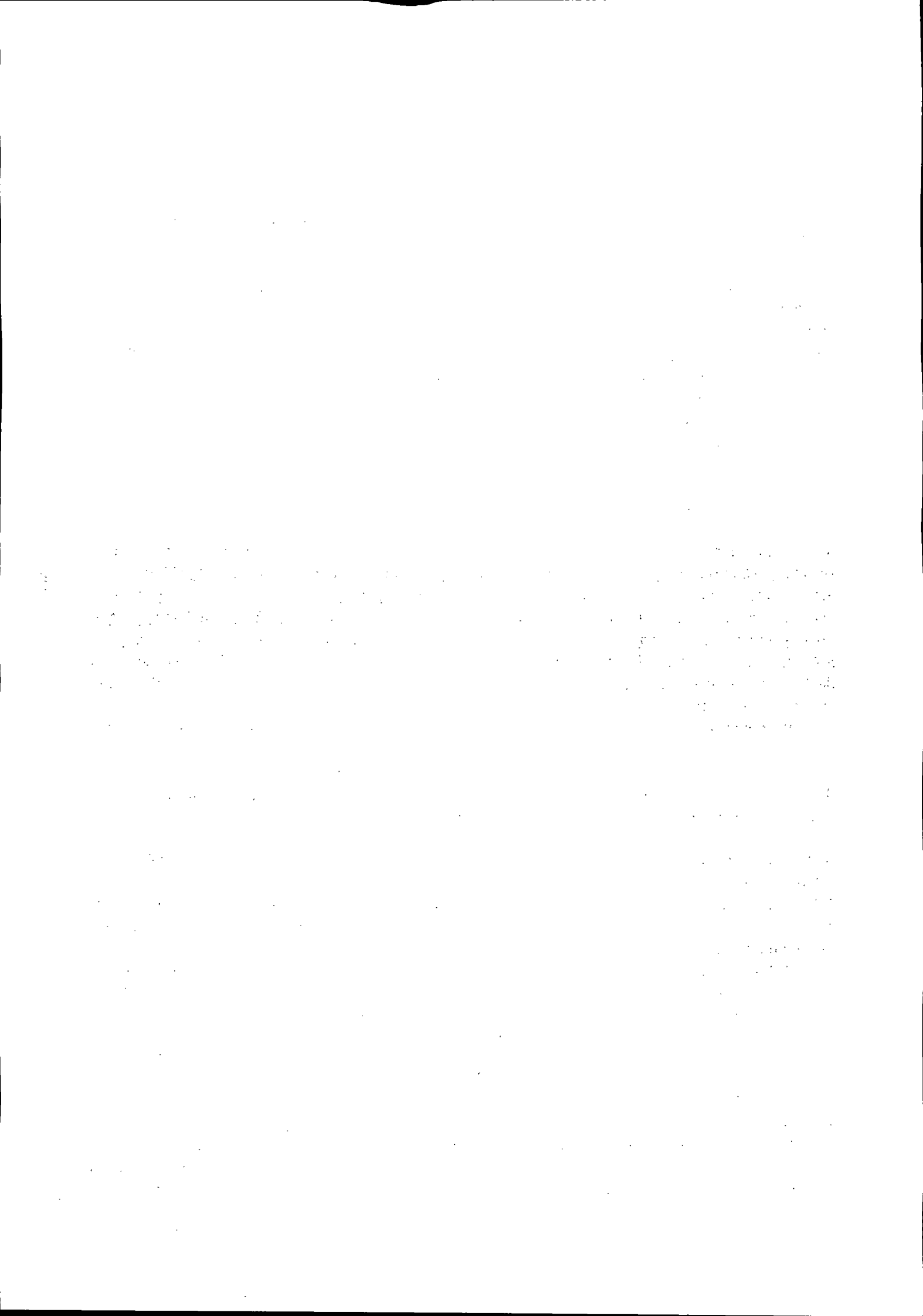
4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

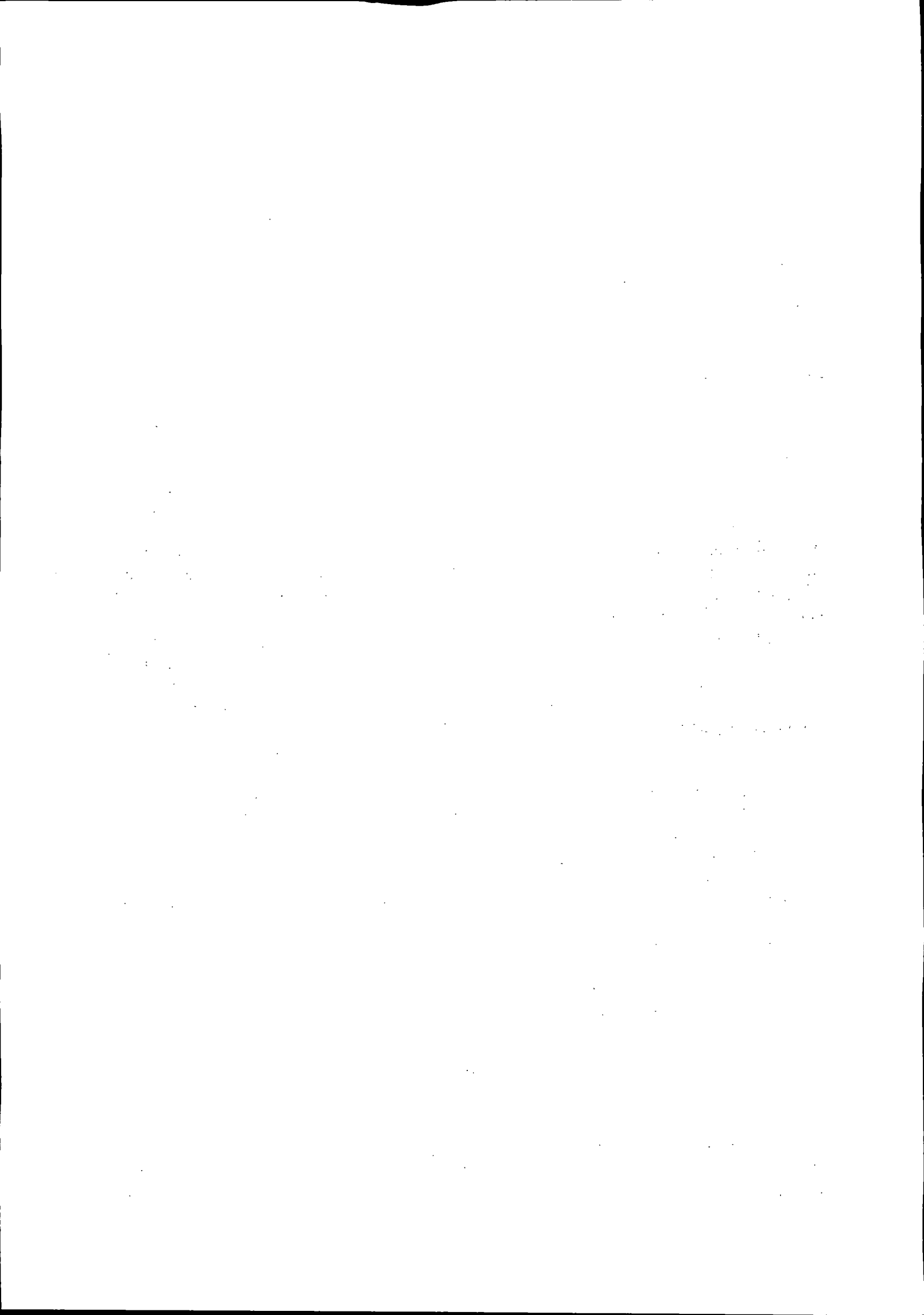
6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

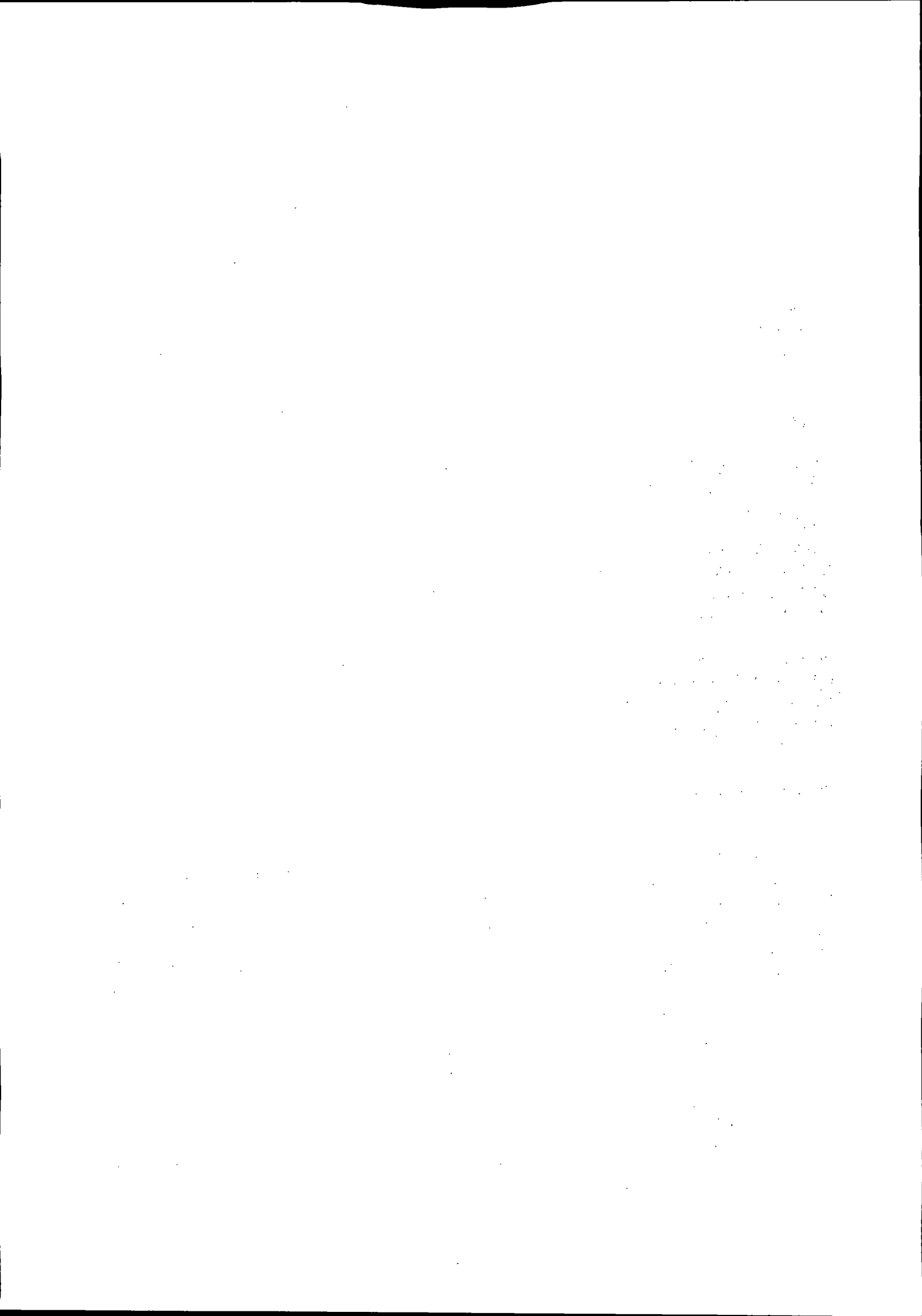
7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

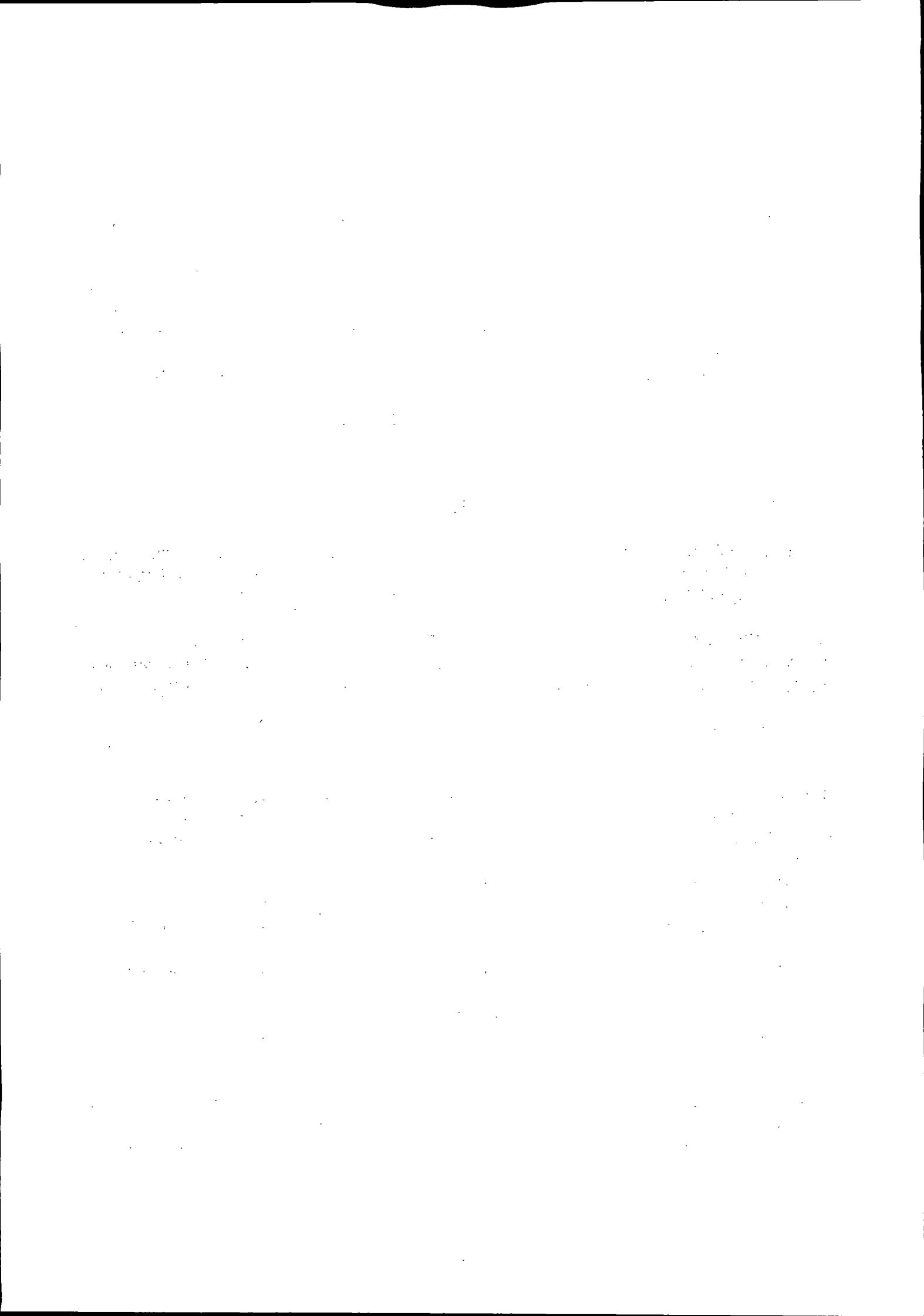
9.2.2 Identificação do número do Pregão;

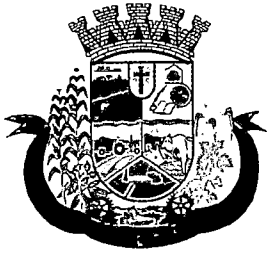
9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;





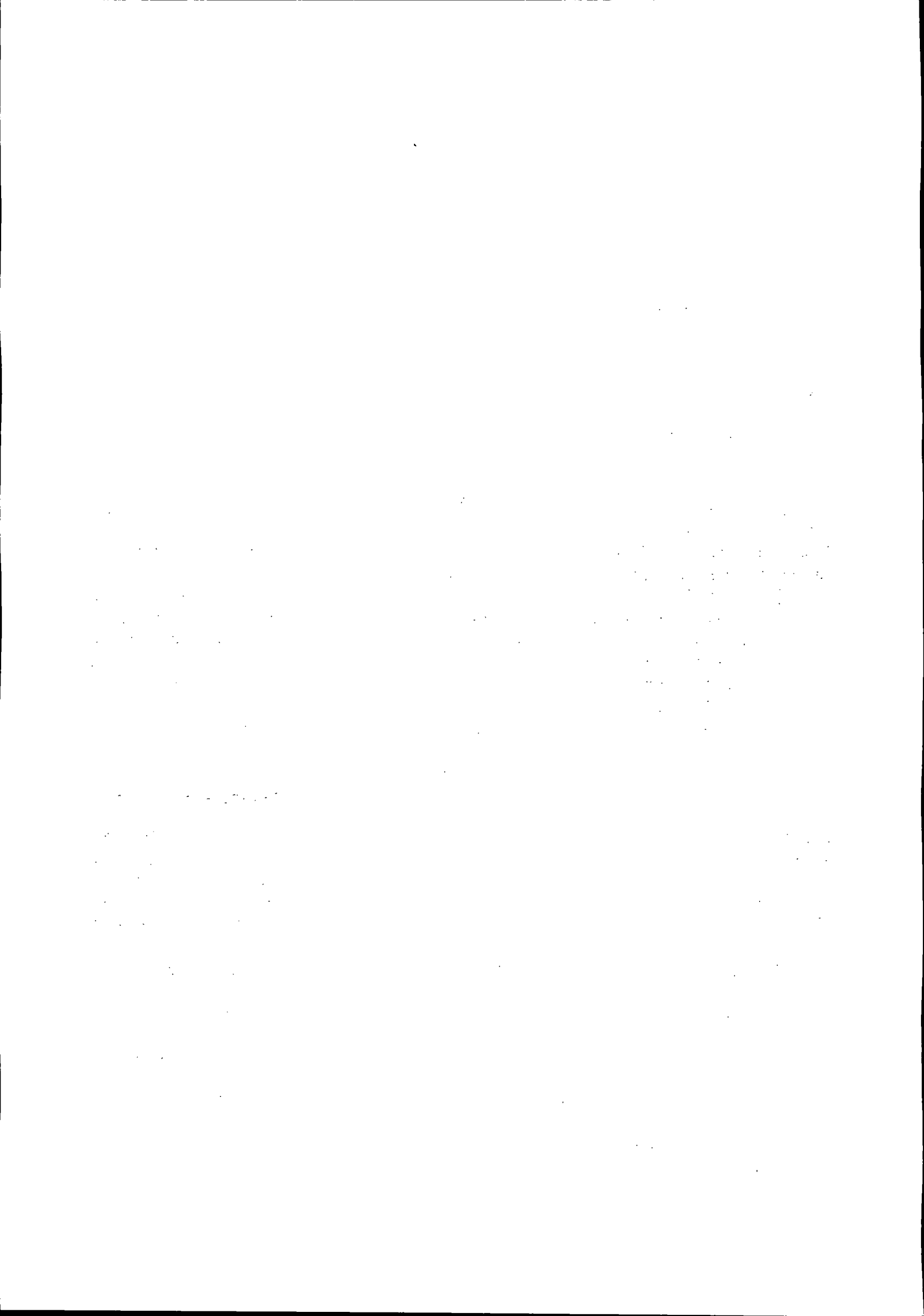
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

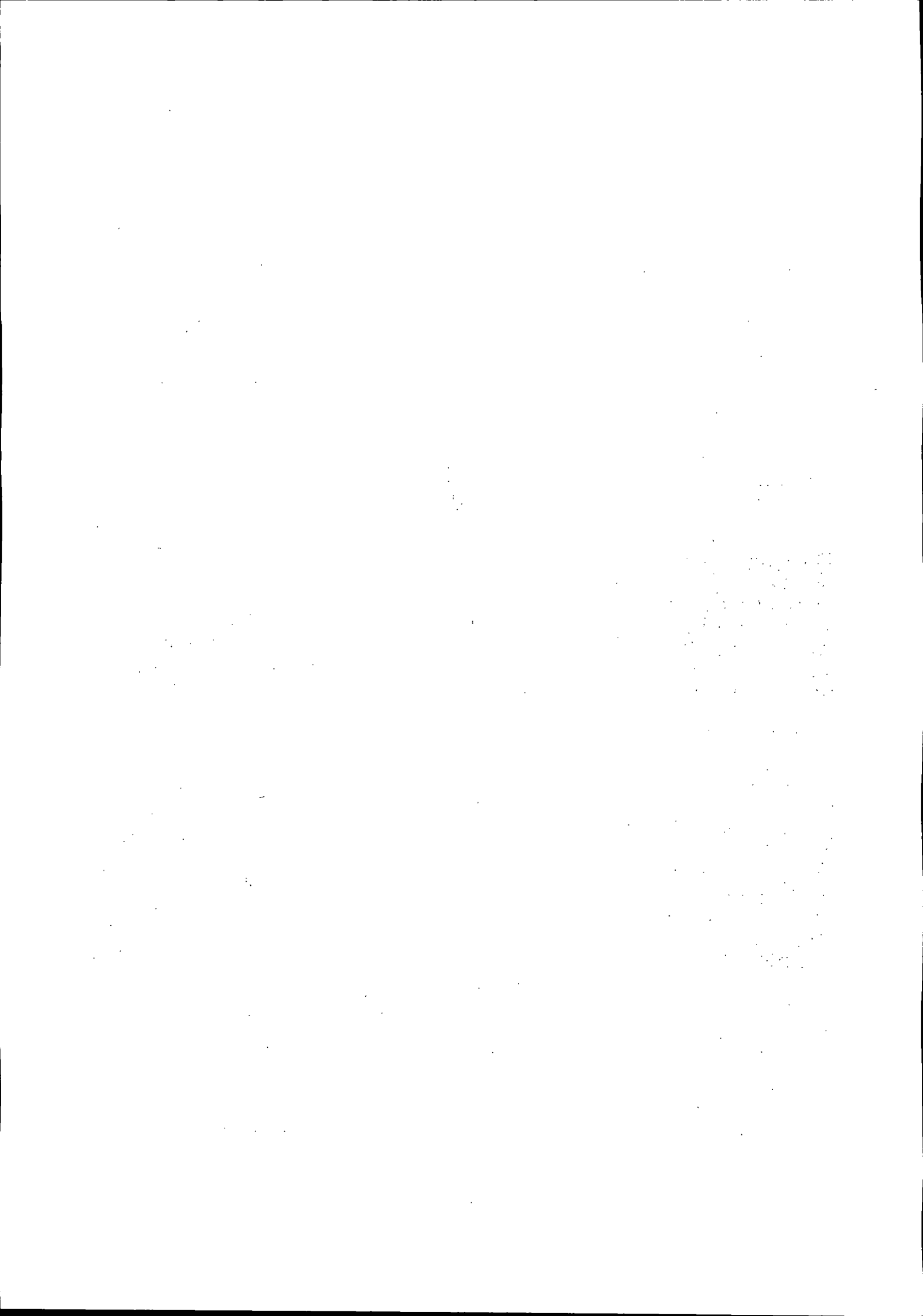
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

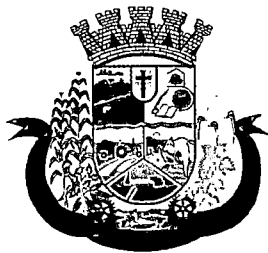
11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

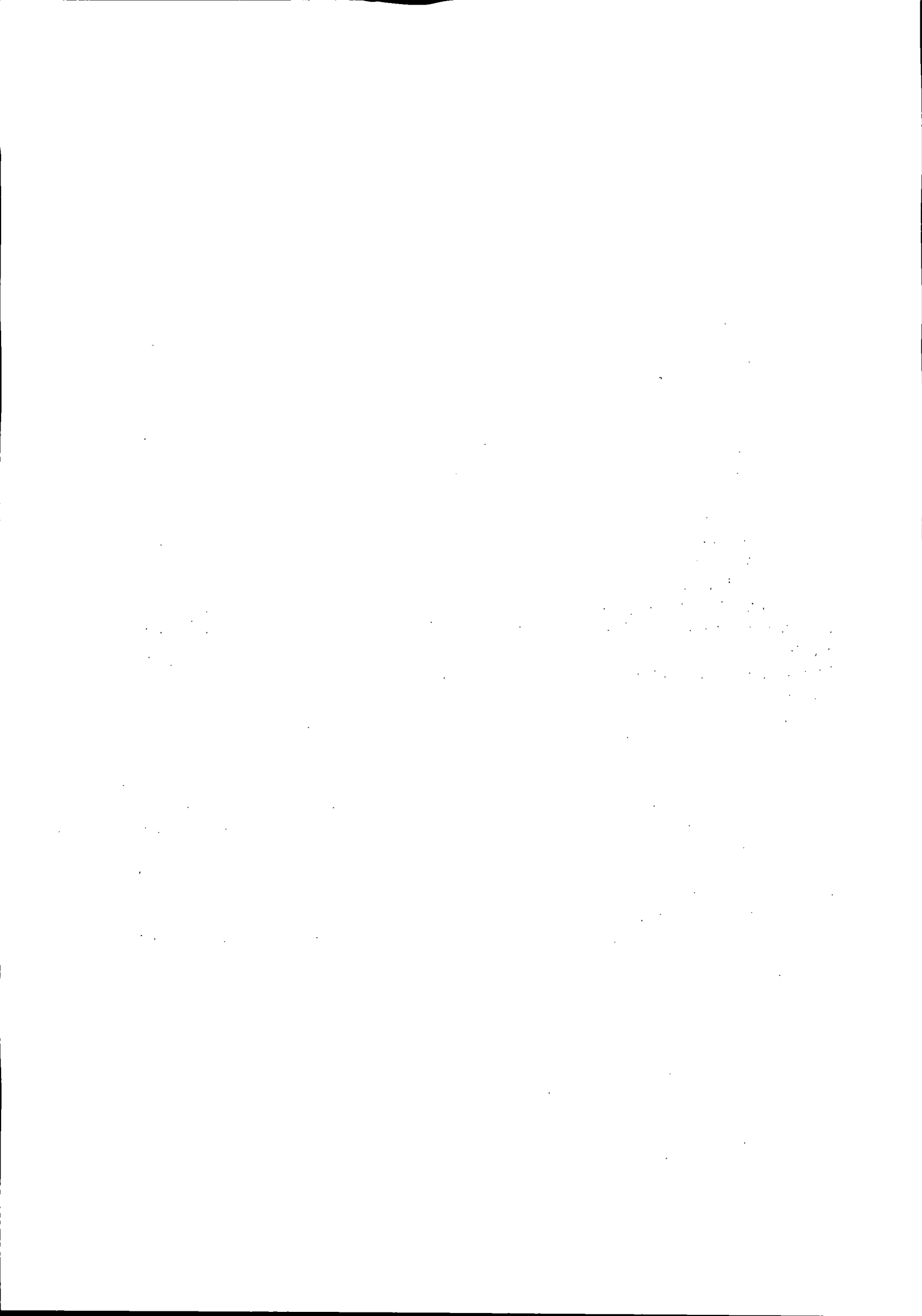
13.5.1 Habilitação Jurídica;

13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

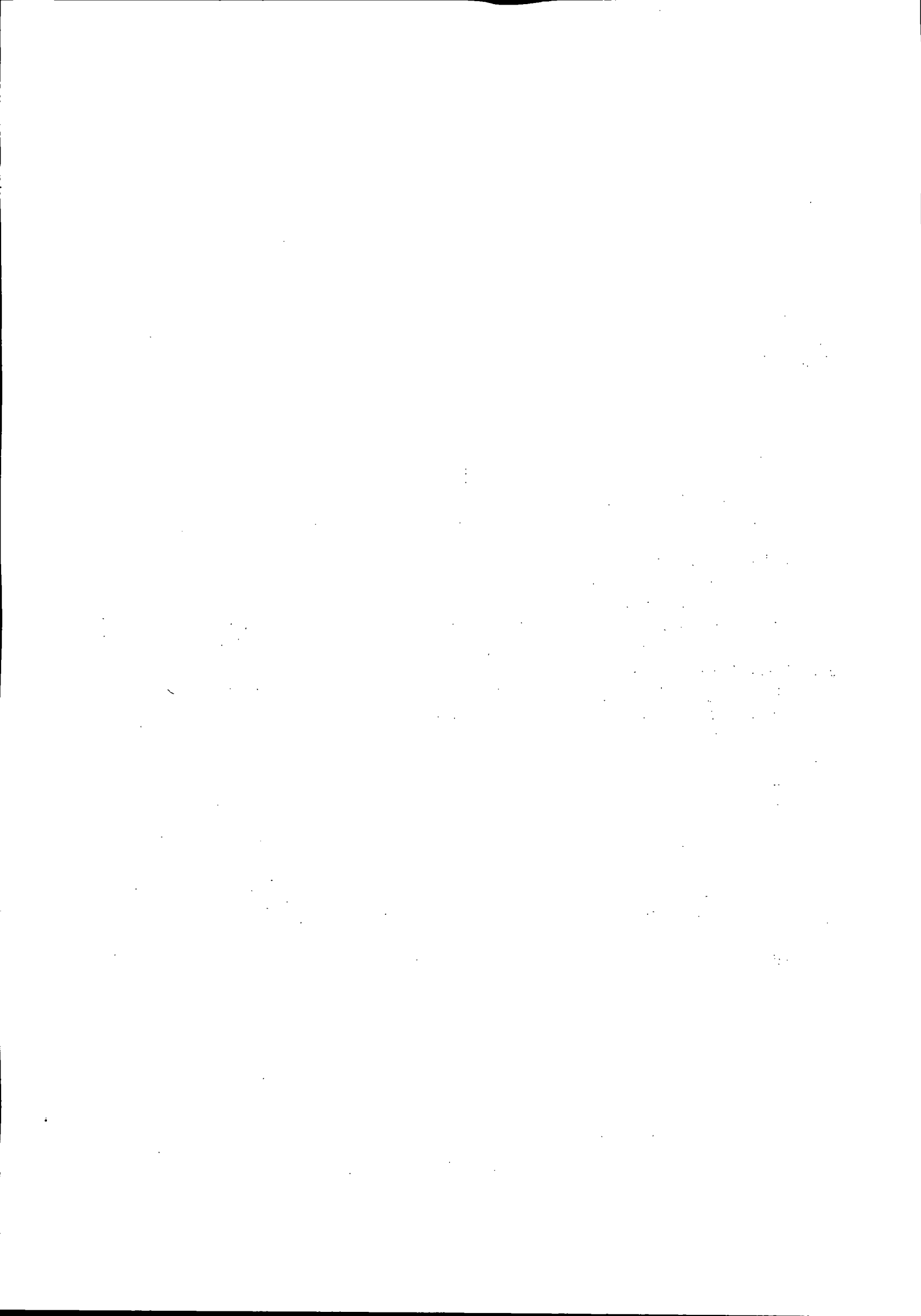




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

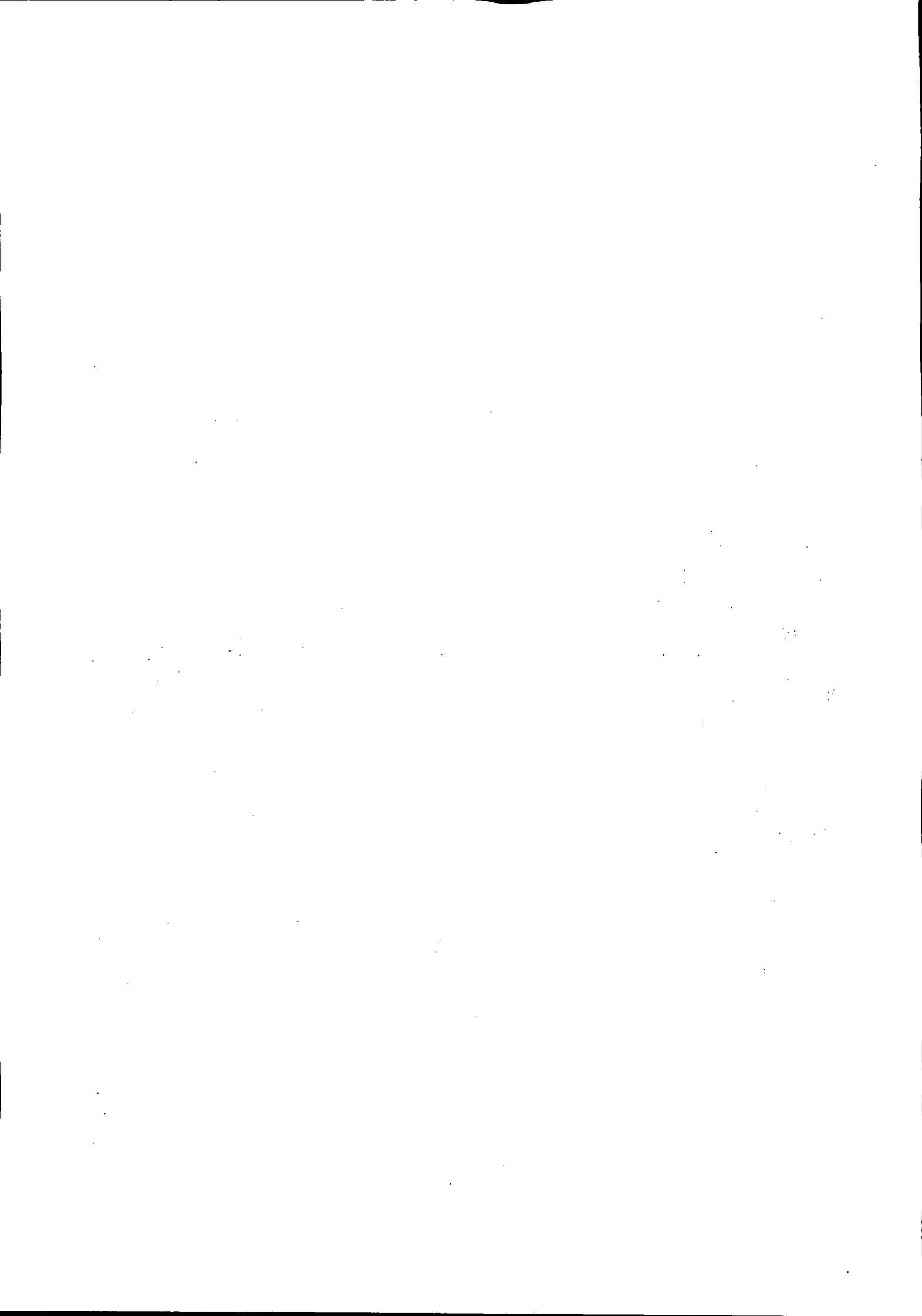
14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE, seja igual ou inferior aos valores abaixo relacionados;

Lote n.º 01, ao valor global de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais);

Lote n.º 02, ao valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 A licitante poderá ser avisada num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do fornecimento das refeições.

16.2 Será de responsabilidade da licitante vencedora organizar nos locais mesas guardanapos e demais itens que se fizerem necessários para a prestação de serviços e demais condições do Termo de Referências.

16.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.4 O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 A empresa deverá dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

16.6 As refeições poderão ser solicitadas parceladamente.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

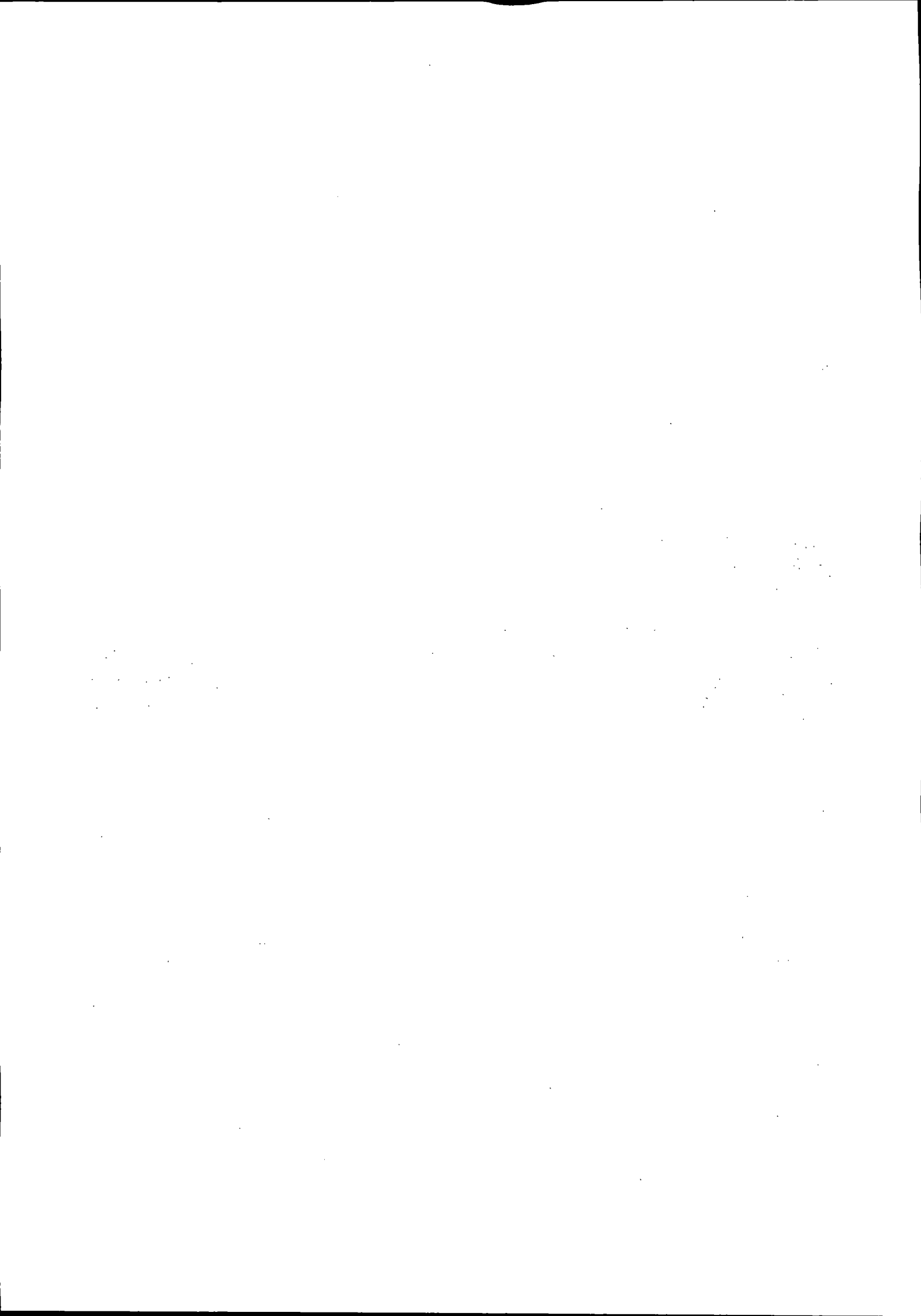
17.10 pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos containers, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

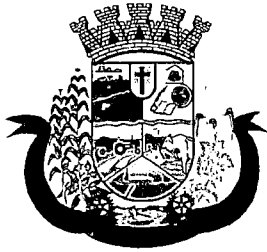
17.2A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.41. 100 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.41. 369 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.41. 814 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

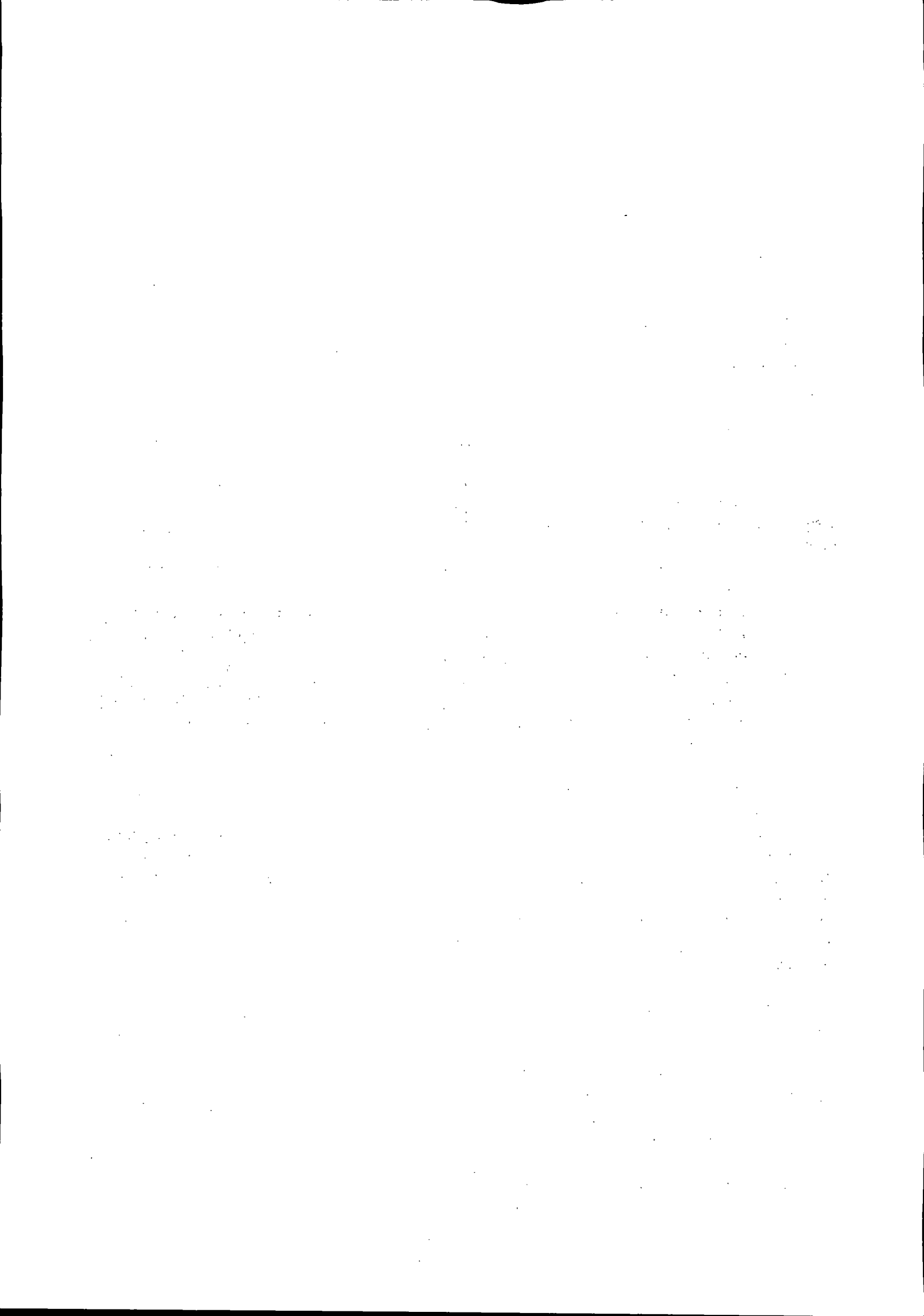
18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

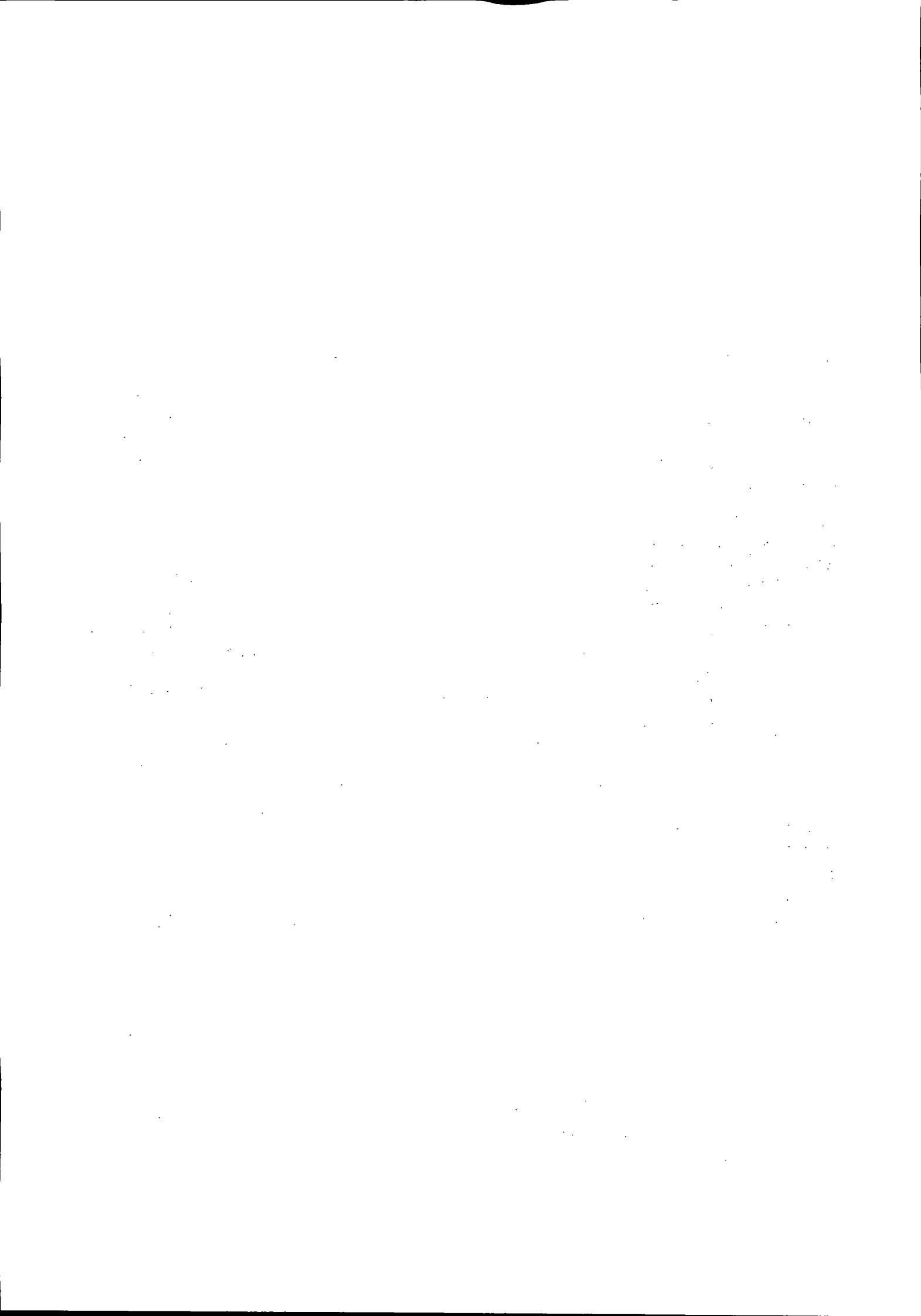
20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar as mercadorias licitadas no prazo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

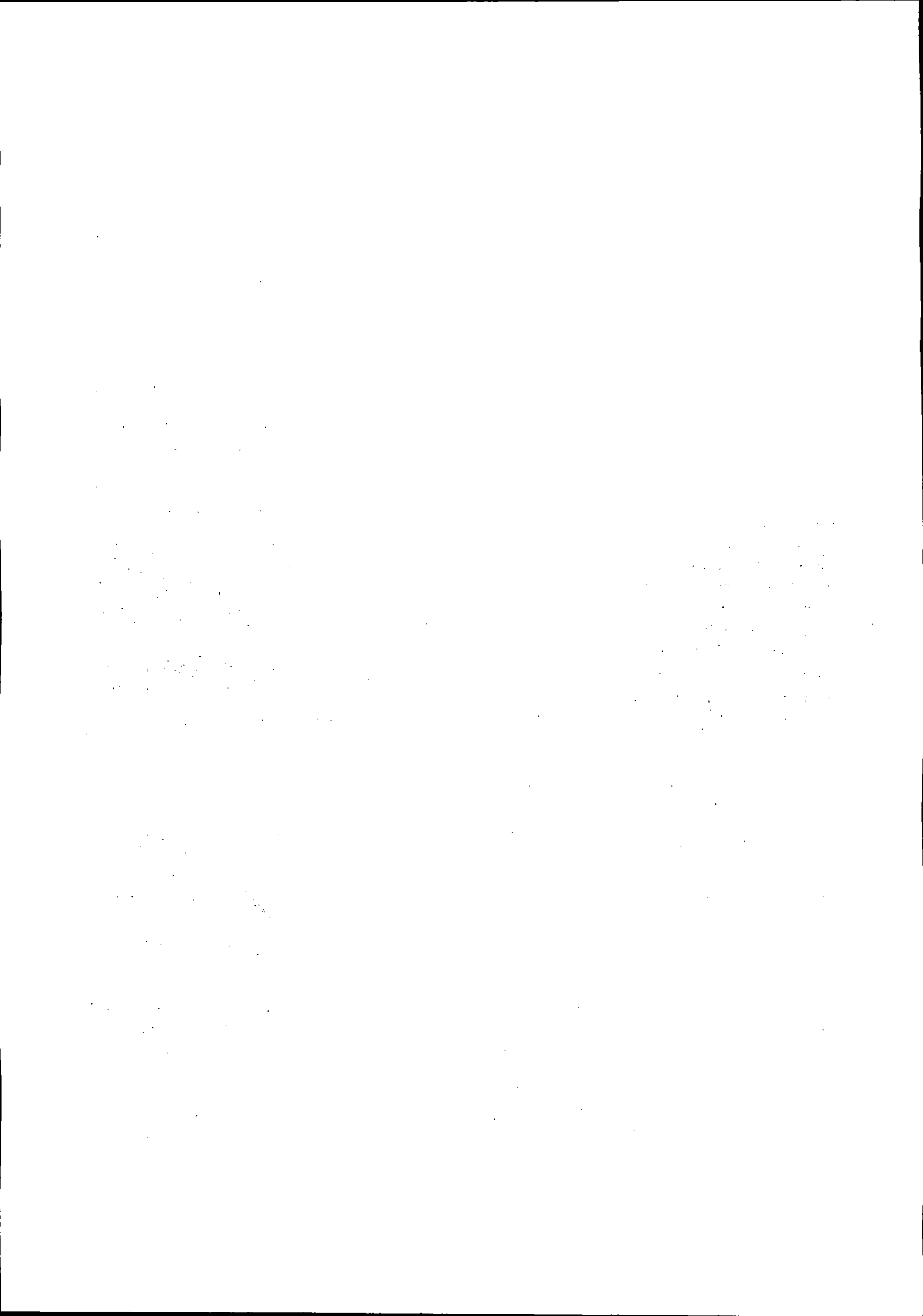
23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

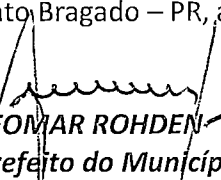
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

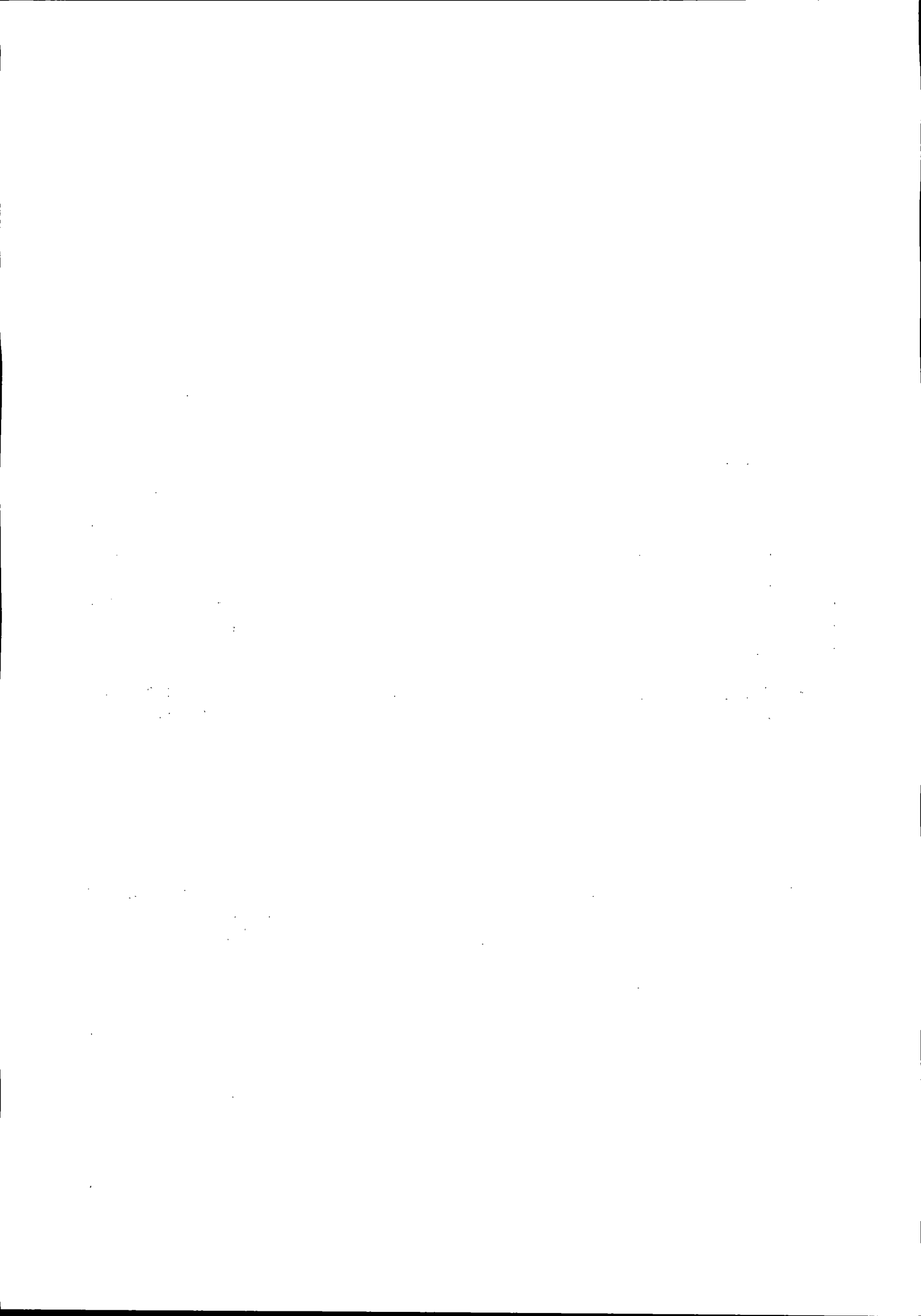
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

1. DO OBJETO:

Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

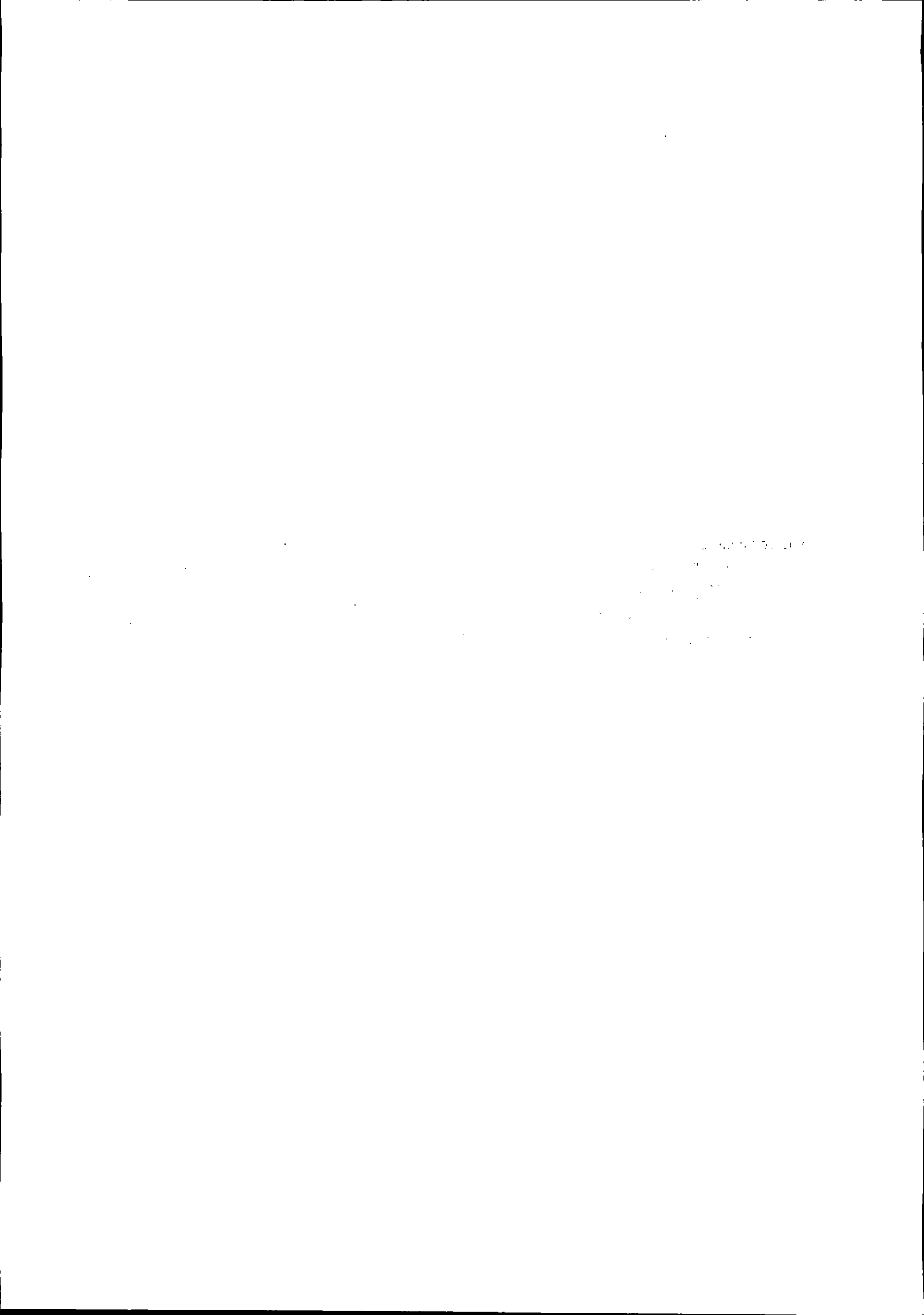
Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

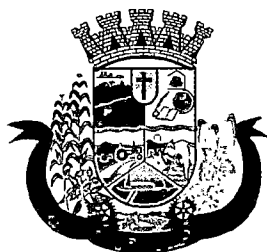
ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	Até 1000	Coffe Break - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, leite, chá, mini sanduíche de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de Cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate. <ul style="list-style-type: none">O local onde será servida as refeições devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos servidores presentes.	R\$ 10,66

- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa devesse dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeições, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	Até 700	Fornecimento refeições (<i>almoço</i>), sistema Buffet, aos servidores públicos do poder executivo do Município de Pato Bragado - PR, no decorrer de 12 meses durante, em local previamente indicado pelo solicitante, A refeição deverá estar servido (completo) durante o período mínimo de 2 horas em local previamente indicado pelo município. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; prto de acompanhamento – Churrasco de costela bovina e suína, 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudins e sagu), <ul style="list-style-type: none">A. O local deverá estar organizado e ornamentado com no mínimo dias horas de antecedência do	R\$ 28,00





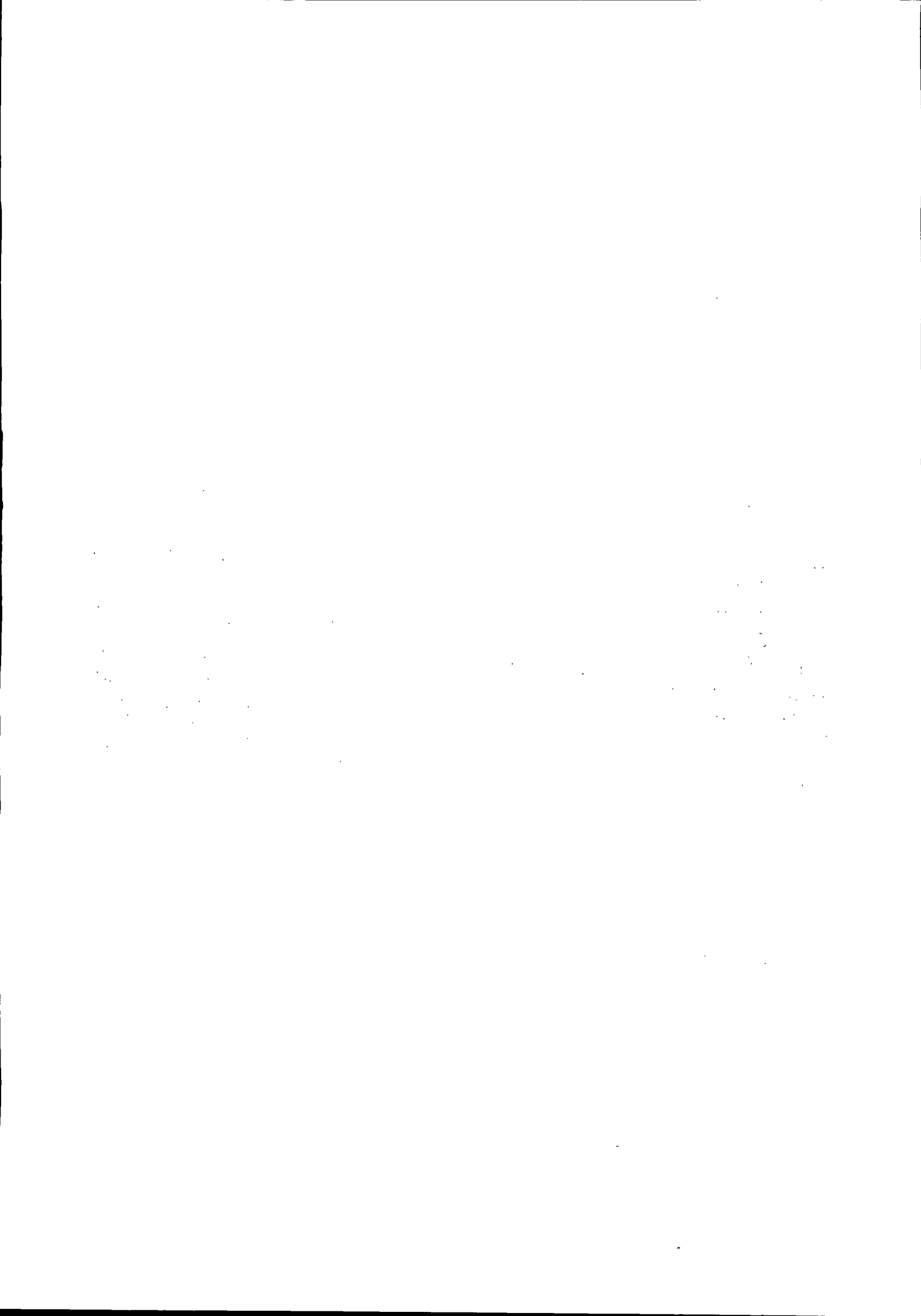
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>início do evento, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.</p> <p>B. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.</p> <p>C. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.</p> <p>D. Após servido o refeição, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre.</p> <p>E. O Controle de entrada dos convidados será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.</p>	
--	--	---	--

- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa devesse dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

ANEXO I





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It discusses the strengths and weaknesses of each approach and provides a summary of the findings.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the study and provides recommendations for future research. It highlights the need for further investigation into the effectiveness of the different methods and techniques used.

5. The fifth part of the document concludes the study and provides a final summary of the findings. It reiterates the importance of maintaining accurate records and the need for transparency and accountability in financial reporting.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

ANEXO IV

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The final part of the document presents the results of the study and discusses their implications for future research and practice.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

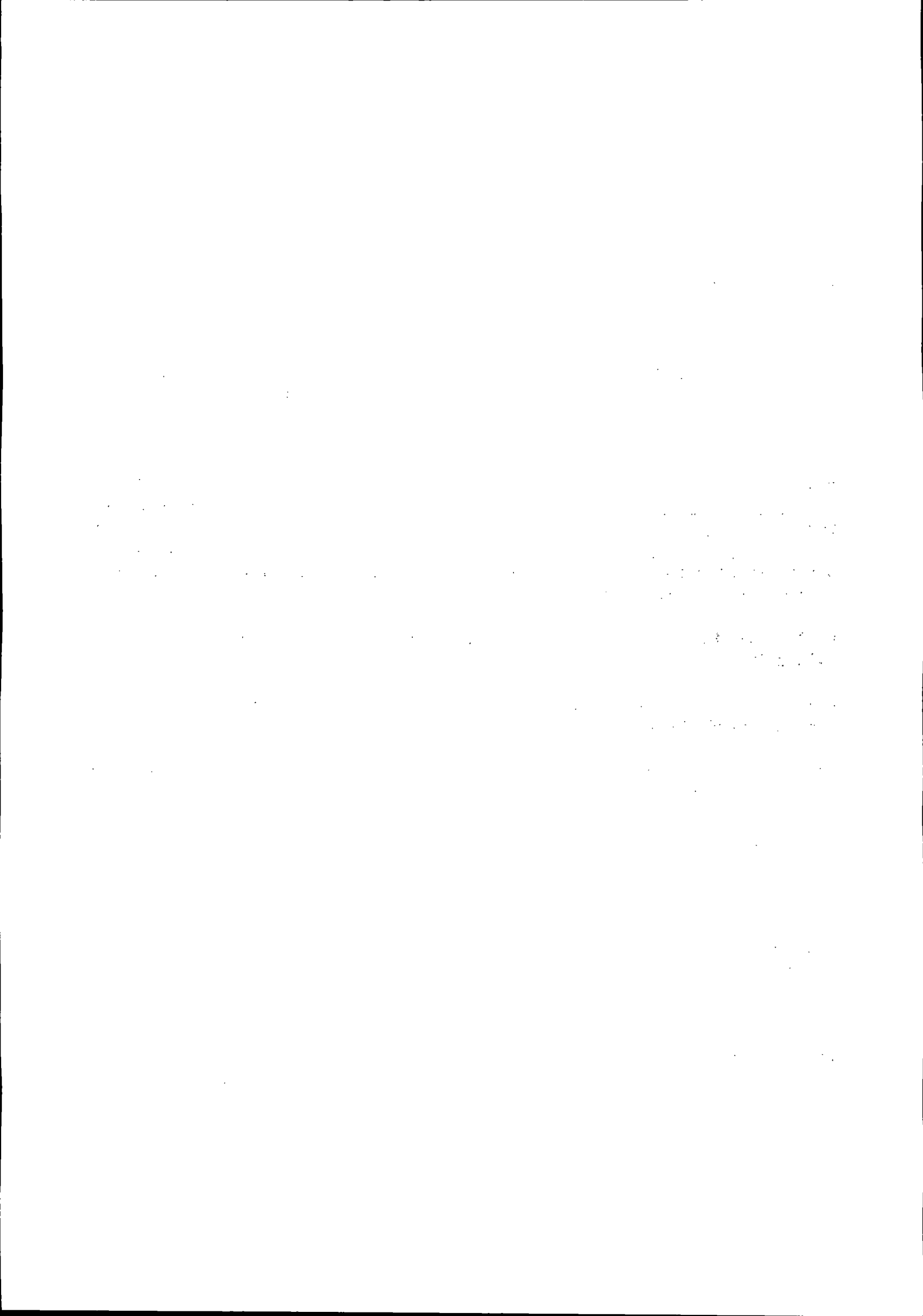
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

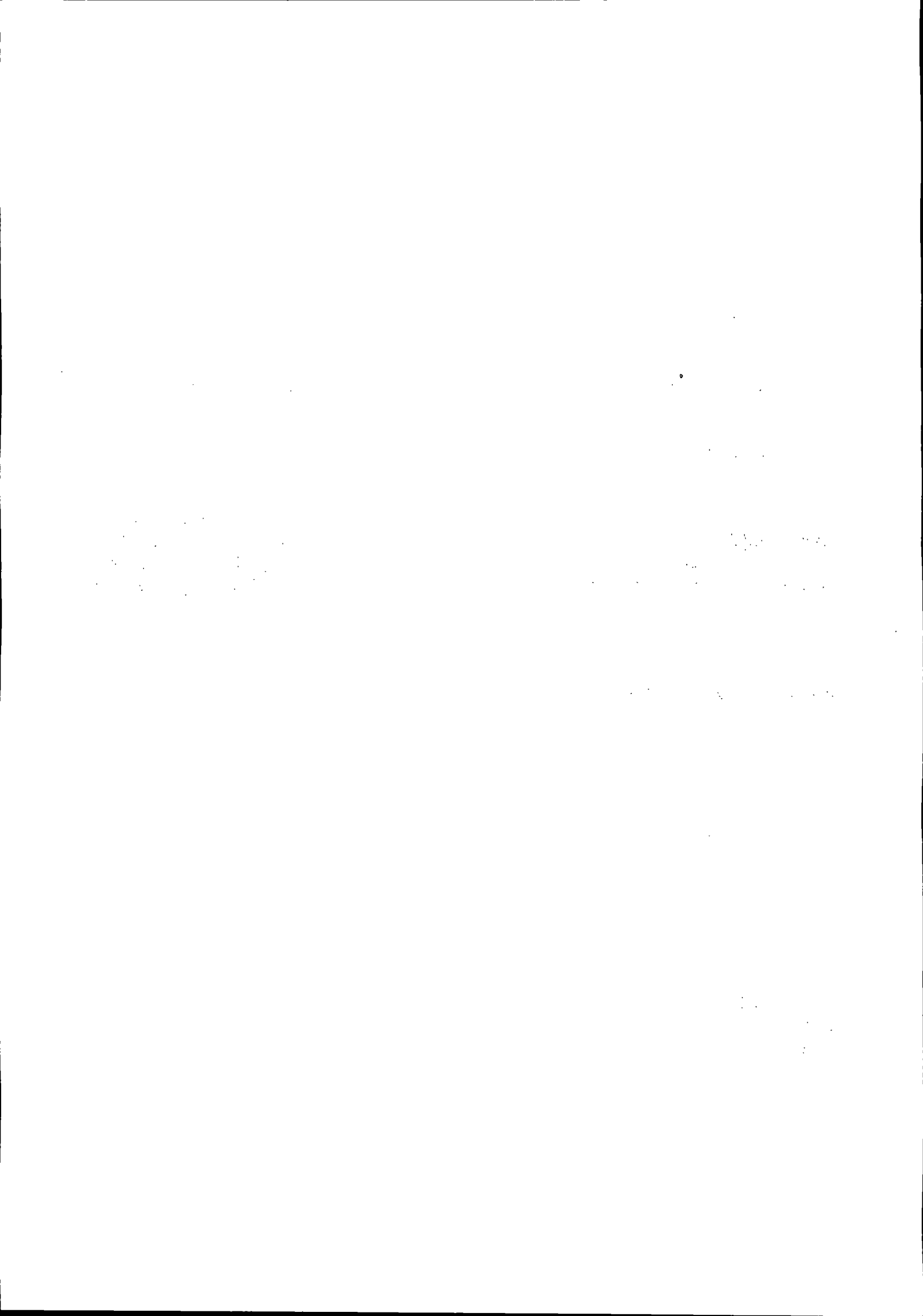
_____, ____ de _____ de 2017.

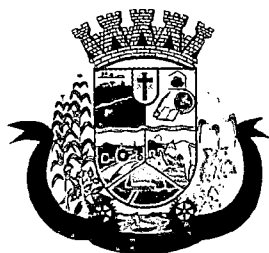
Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for facilitating audits.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling techniques employed and the statistical models used to interpret the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, and it provides a clear explanation for these results based on the theoretical framework.

4. The final part of the document discusses the implications of the findings and offers suggestions for further research. It highlights the need for continued monitoring and evaluation to ensure the long-term success of the program.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

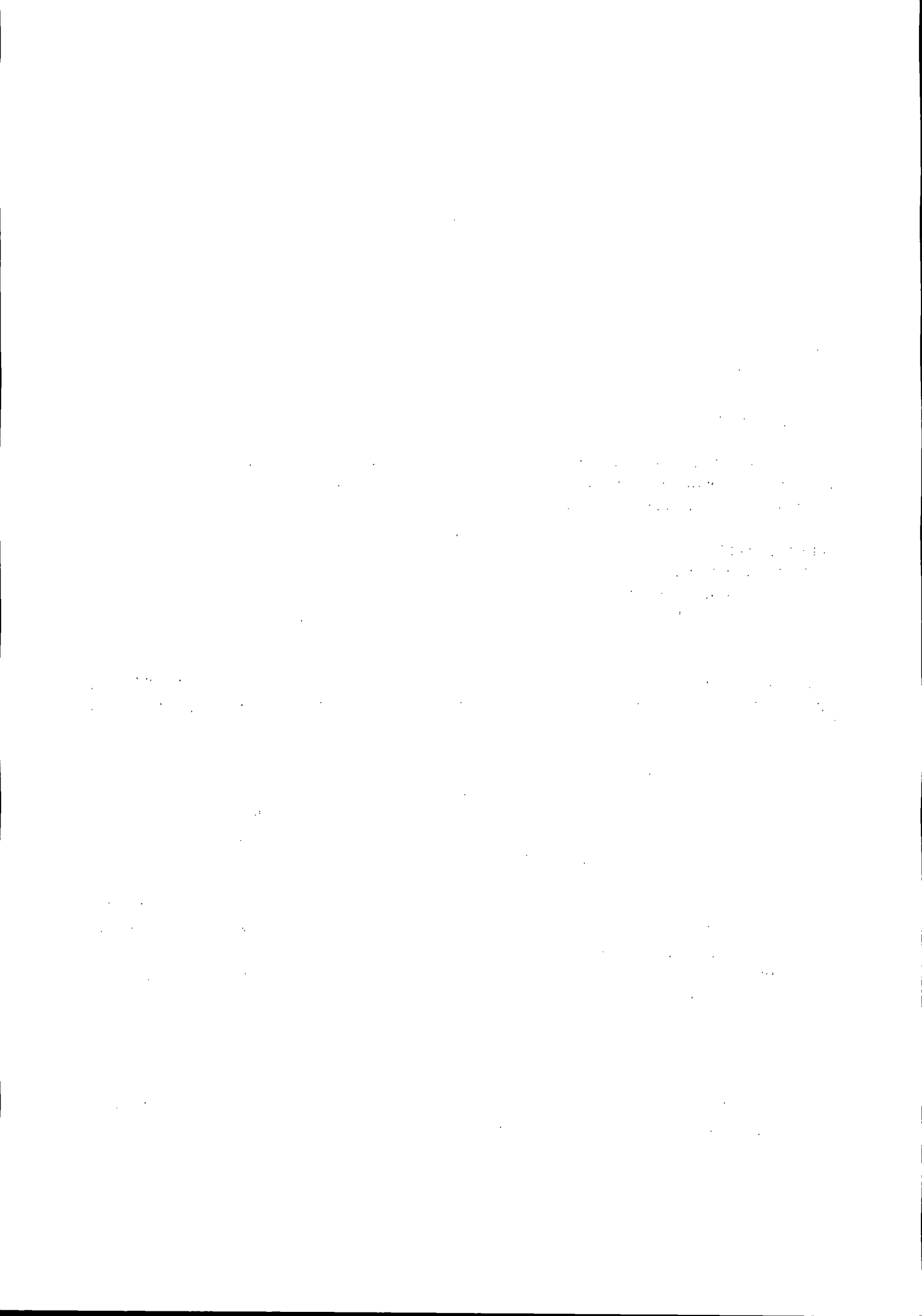
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futura e eventual fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	Até 1000	Coffe Break - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, leite, chá, mini sanduíche de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de Cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate. <ul style="list-style-type: none">• O local onde será servida as refeições devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos servidores presentes.	R\$ 10,66

- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa devesa dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeições, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	Até 700	Fornecimento refeições (<i>almoço</i>), sistema Buffet, aos servidores públicos do poder executivo do Município de Pato Bragado - PR, no decorrer de 12 meses durante, em local previamente indicado pelo solicitante, A refeição deverá	R\$ 28,00

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text notes that without clear records, it becomes difficult to track expenses, revenues, and other critical data points.

2. The second section addresses the challenges associated with data collection and analysis. It highlights that while modern technology offers powerful tools for data processing, the sheer volume and complexity of information can be overwhelming. The document suggests that organizations should invest in training and resources to effectively manage and interpret their data, ensuring that insights are derived accurately and used to inform decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of communication in organizational success. It argues that clear and consistent communication is vital for aligning team members, sharing information, and resolving conflicts. The text encourages the use of various communication channels, including face-to-face meetings, email, and digital collaboration tools, to ensure that all stakeholders are kept informed and engaged.

4. The final section discusses the importance of continuous learning and improvement. It states that in a rapidly changing environment, organizations must be willing to adapt and learn from their experiences. This involves regularly reviewing processes, seeking feedback from employees and customers, and implementing changes that enhance efficiency and effectiveness. The document concludes by emphasizing that a commitment to learning and growth is key to long-term success and sustainability.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>estar servido (completo) durante o período mínimo de 2 horas em local previamente indicado pelo município. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; prto de acompanhamento – Churrasco de costela bovina e suína, 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudins e sagu),</p> <p>F. O local deverá estar organizado e ornamentado com no mínimo dias horas de antecêndencia do início do evento, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.</p> <p>G. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.</p> <p>H. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.</p> <p>I. Após servido o refeição, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre.</p> <p>J. O Controle de entrada dos convidados será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.</p>	
--	--	---	--

- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa devesa dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

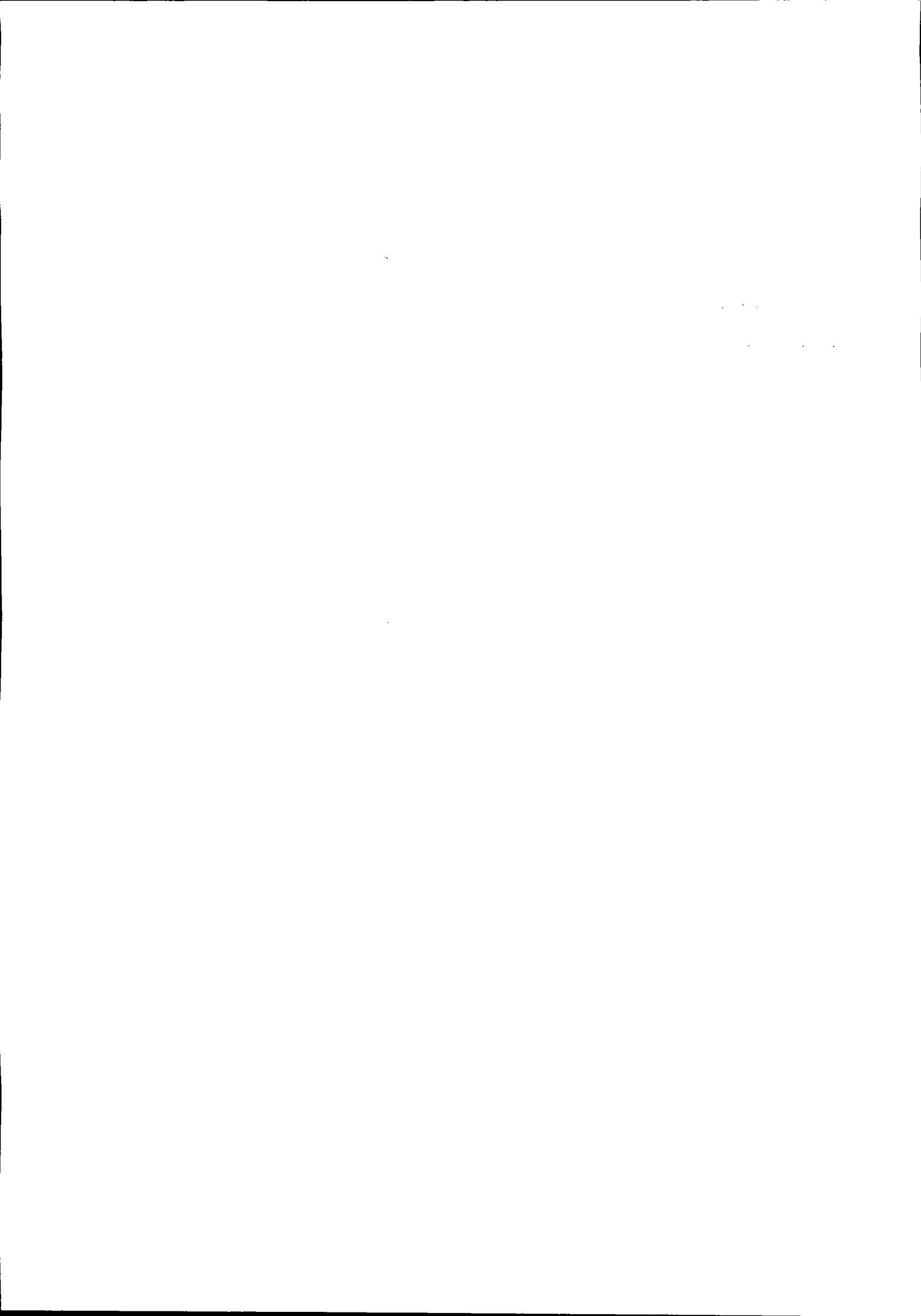
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

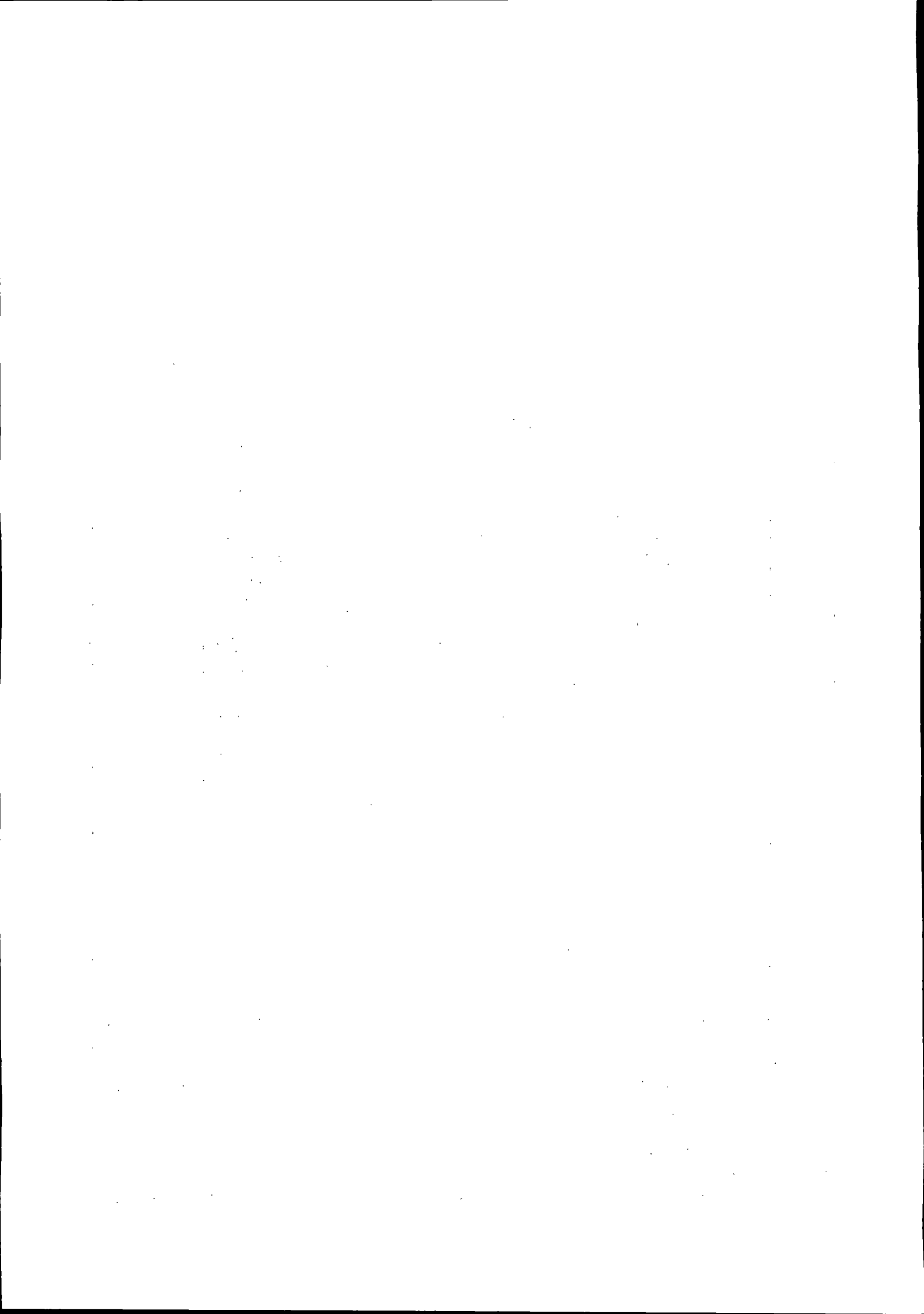
Cláusula primeira – Do Objeto:

Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	Até 1000	Coffe Break - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, leite, chá, mini sanduíche de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de Cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate. <ul style="list-style-type: none">O local onde será servida as refeições devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos servidores presentes.	R\$ 10,66

- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A empresa devesa dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeições, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	Até 700	<p>Fornecimento refeições (<i>almoço</i>), sistema Buffet, aos servidores públicos do poder executivo do Município de Pato Bragado - PR, no decorrer de 12 meses durante, em local previamente indicado pelo solicitante, A refeição deverá estar servido (completo) durante o período mínimo de 2 horas em local previamente indicado pelo município. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; prto de acompanhamento – Churrasco de costela bovina e suina, 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudins e sagu),</p> <p>K. O local deverá estar organizado e ornamentado com no mínimo dias horas de antecêdencia do início do evento, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.</p> <p>L. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.</p> <p>M. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.</p> <p>N. Após servido o refeição, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre.</p> <p>O. O Controle de entrada dos convidados será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.</p>	R\$ 28,00

- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa devesa dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a data-driven approach in decision-making and the need for continuous monitoring and improvement of the data management process.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos , objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.41. 100 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.41. 369 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

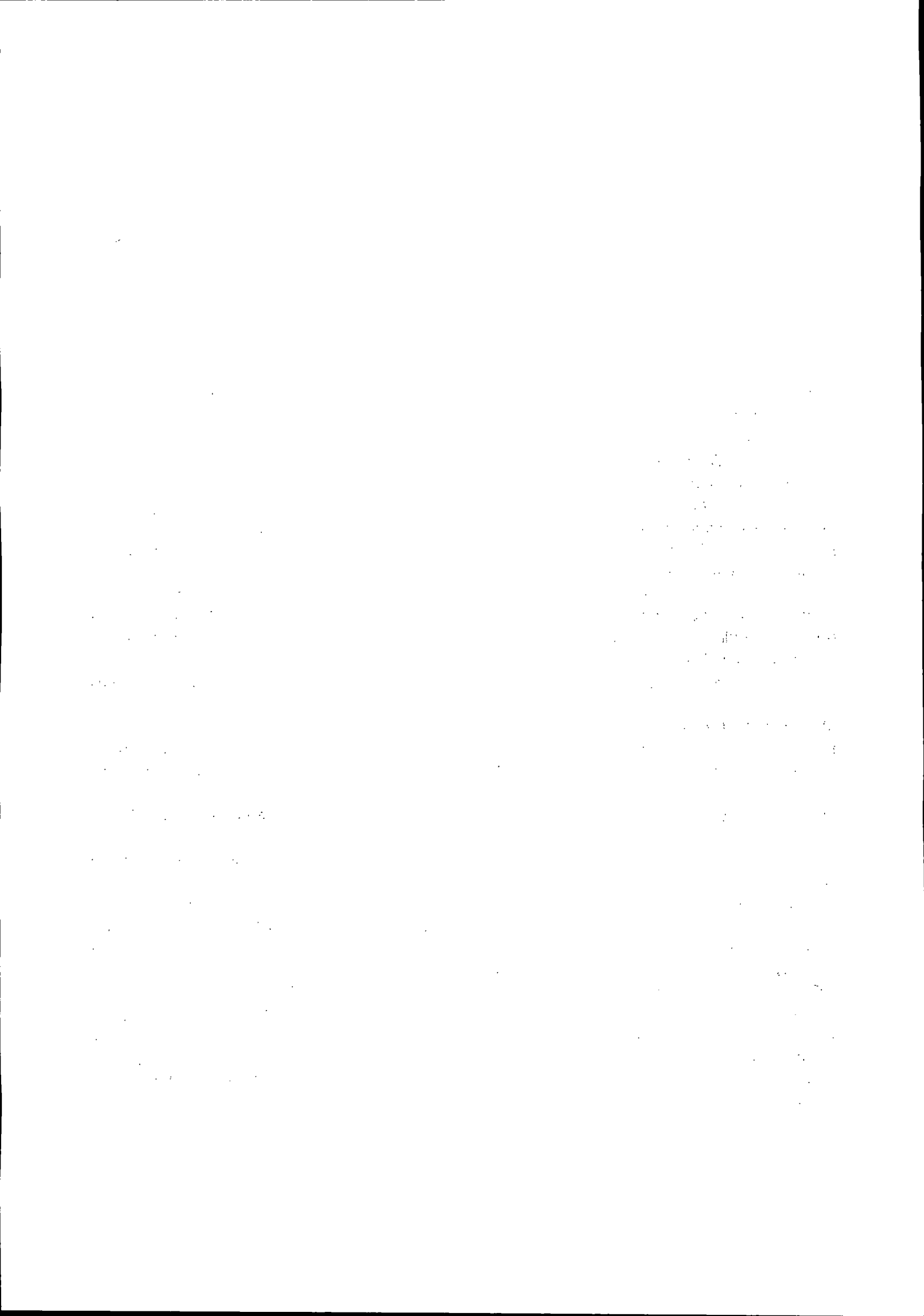
12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.41. 814 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

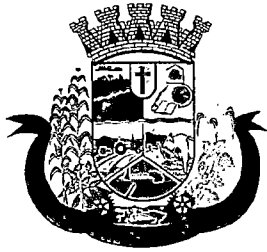
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

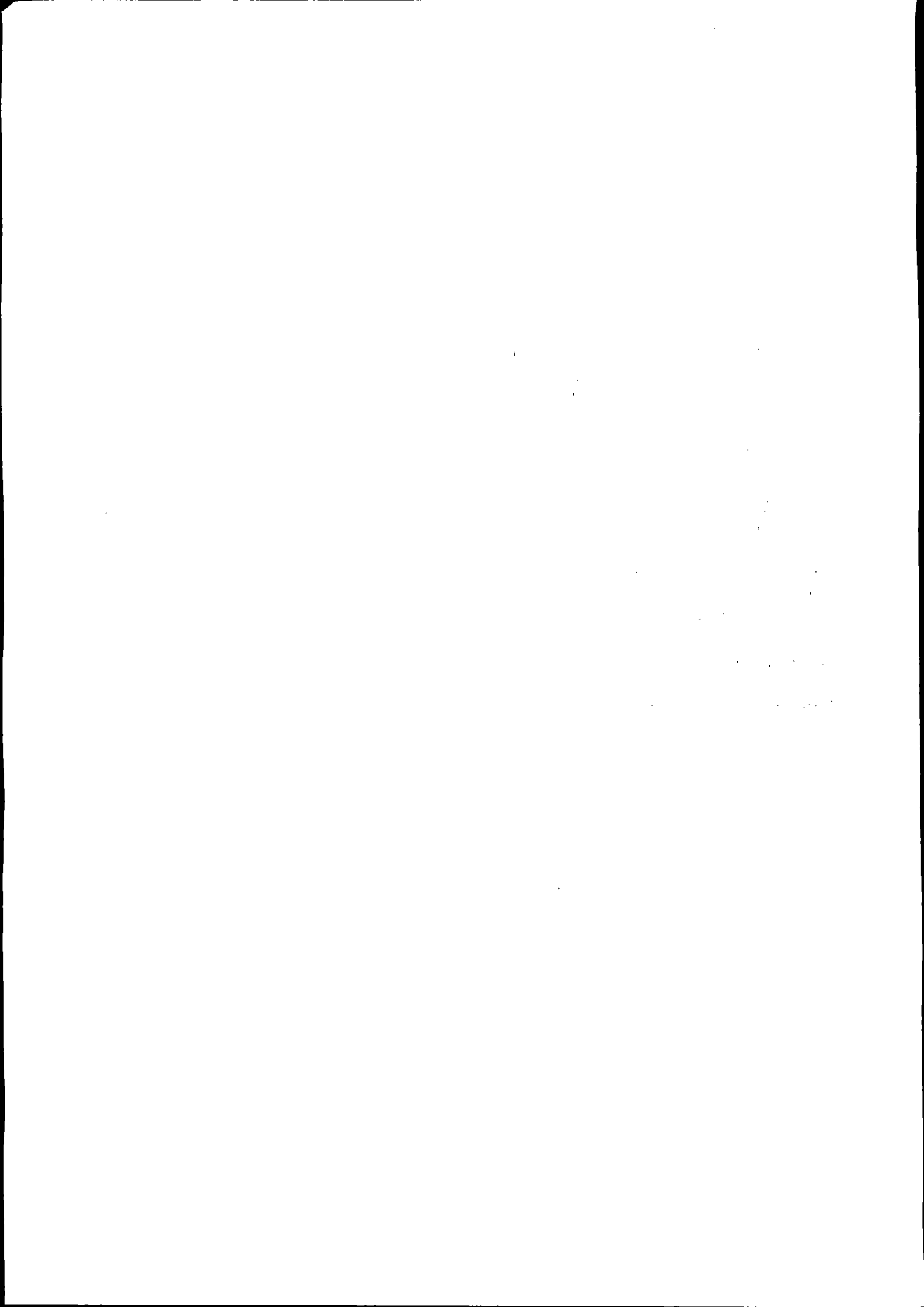
Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A licitante podera ser avisa num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do fornecimento das refeições.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Será de responsabilidade da licitante vencedora organizar nos locais mesas guardanapos e demais itens que se fizerem necessários para a prestação de serviços e demais condições do Termo de Referências.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para o fornecimento será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- O fornecimento das refeições deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa deverá dispor de profissionais devidamente uniformizados, com roupas adequadas, toucas e luvas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- As refeições poderão ser solicitadas parceladamente.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – **CONTRATADO**



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 001/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.089.023/0001-75, com sede á Avenida Willy Barth, Nº 2742, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82, residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82 residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

**SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.512.426-8



POLEGAR DIREITO



Sonia M. W. Reveilleau

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e inscrito por este ato, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/08/64

Chipe

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 3.512.426-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2012

NOME SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

FILIAÇÃO VALENTIN WENTZ
DILETA BECK WENTZ

NATURALIDADE SANTO ANGELO/RS

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-MATELANDIA/PR-DA SEDE

CICAS=1784; LIVRO=88; FOLHA=139

CPF: 513.437.209-82

CURTIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PASTILHAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Nº de inscrição

513437209-82

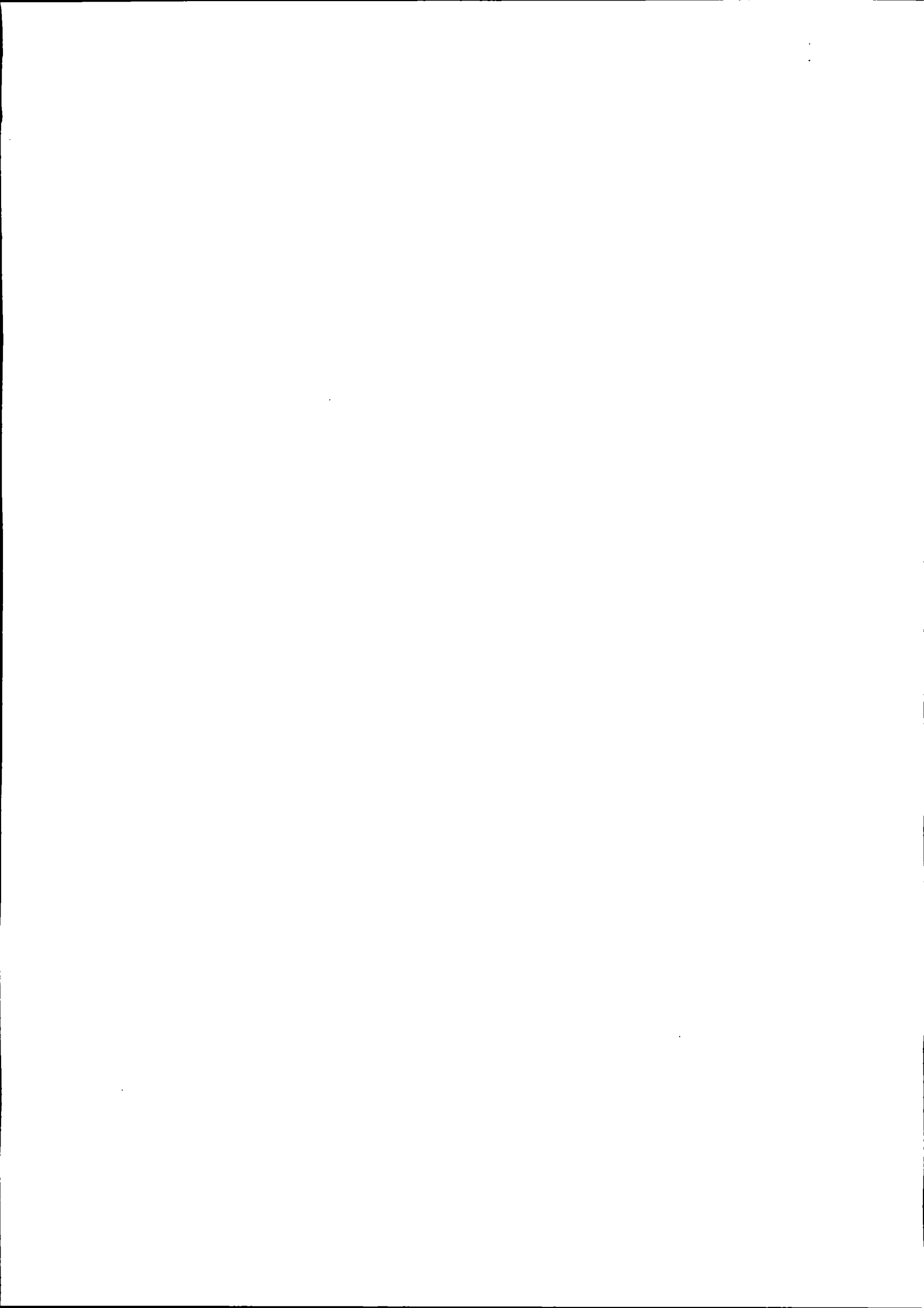


Data do Nascimento

29/08/64

SP

Sonia



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105168550
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): *lido*

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: CASADA

SÉXO: M F X
 REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
 (Mão)

FILHO DE (Pai): VALENTIM WENTZ
 DILETA BRECK WENTZ
 NASCIDO EM (data de nascimento): 29/08/1964
 IDENTIDADE (número): 3.512.426-8
 Órgão Emissor: SSP UF: PR CPF (número): 513.437.209-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.): AV CONTINENTAL
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 85948-000
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 UF: PR

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): SN
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteracao	021	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	Consolidacao de Contrato/estatuto		

NOME EMPRESARIAL: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
 LOGRADOURO (rua,av,etc.): AV WILLY BARTH
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 85948.000
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 UF: PR País: BRASIL
 CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00
 VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

COD. DA ATIV. ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52.49-3/07	Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais
52.49-3/03	Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos
74.99-3/13	Casas de festas e eventos
55.21-2/01	Restaurante
55.24-7/02	Serviços de buffet
15.81-4/01	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados
74.99-3/99	Outros serviços prestados principalmente às empresas, cursos de culinária e sobremesa

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/2000
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.089.023/0001-75
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): *Sonia Marilei Wentz Reveilleau ME*
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2005
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Sonia M. W. Reveilleau*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
 Junta Comercial do Paraná
 Cristiane Maria Lemos Prestes
 RG 4.193.566-9 SSP-PR
 Escritório de Mal: Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/08/2005
 SOB NÚMERO 20053161602
 Protocolo: 05/316160-2
 Empresa: 41.1 0516855.0
 SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
 0102627

Maria Thériza Lopes Salcmao
 MARIA THEREZA LOPES SALCMAO
 SECRETARIA GERAL

Margo
lido



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 001/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 001/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com endereço á Avenida Willy Barth, Nº 2742, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, para fins do disposto no Edital Supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

BR

Sonia





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0516855-0	CNPJ 04.089.023/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/10/2000	Data de Início de Atividade 01/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV WILLY BARTH, 2742, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS E ARTESANATOS RESTAURANTE SERVIÇOS DE BUFFET FABRICAÇÃO DE PAES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, CURSOS DE CULINARIA E SOBREMESA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/08/2005 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20053161602 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU		CPF: 513.437.209-82	
Identidade: 35124268, SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Estado Civil: Casado		MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de janeiro de 2018	

18/041494-1



Libertad Bogus

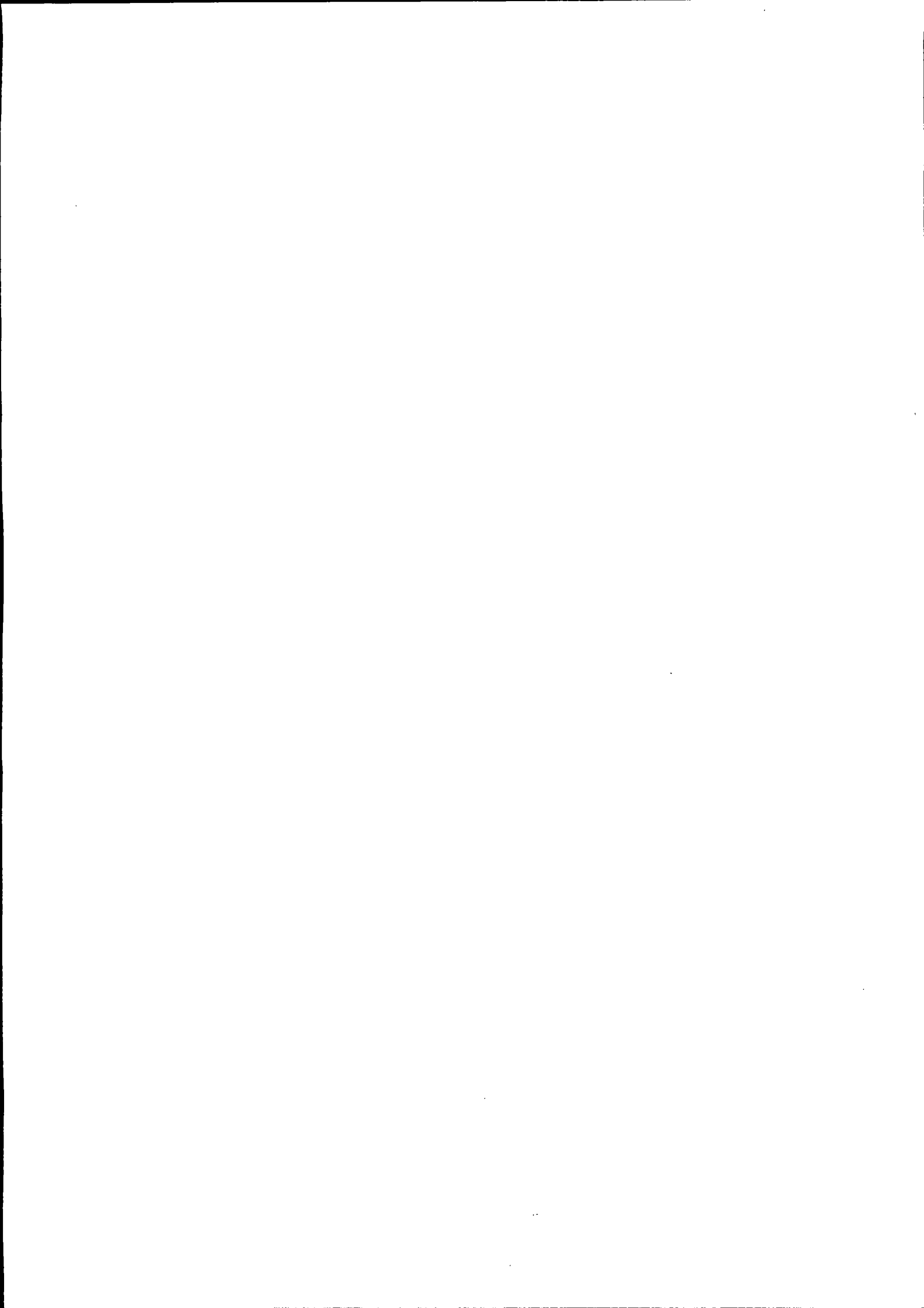
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Boas



DECLARAÇÃO

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Continental, s/n, - Perimetro Suburbano, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.512.426-8 - SSP-PR e CPF. nº 513.437.209-82, Titular da firma individual EM CONSTITUIÇÃO, sob o nome empresarial de SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, - com sede a Av. Willy Barth, 2742 - Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Pato Bragado-PR, 20 de setembro de 2.000

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Mango

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0219807 0

Protocolo: 00/219807-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

[Circular stamp: REGIÃO DO PARANÁ]

[Circular stamp: TOLEDO]



RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 01/2018

TERMODECREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **RENATA WOLFF -MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.294.151/0001-68**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Município de Pató Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s) **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 23 de Janeiro de 2018.

24.294.151/0001-68

RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
15.948-000 - Pato Bragado - PR

Renata Wolff
RENATA WOLFF
Proprietária

FORMA RECONHEC.

BA

BA



Serviço Digital de Pato Bragado

Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Fondono/PR CEP: 81948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Reconhecimento por Semelhança a assinatura de RENATA WOLFF
(0000088) representante da RENATA WOLFF 42164010159.

0007 F67Y2GFPZ9-1112545-86 - Ecu fé.

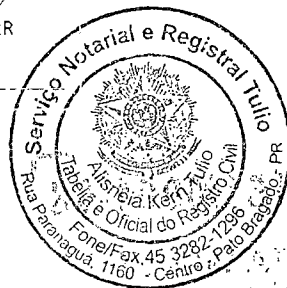
Pato Bragado-Paraná, 23 de Janeiro de 2019 16:32:04h.

Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião

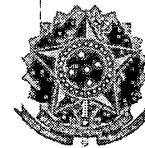
Selo nº ufrJP.zhLpL.uhVEb, Controle: EQZTf.JMNXR

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



01088-000 - Pato Bragado - PR
01088-000 - Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RENATA WOLFF 42164010159

Nome do Empresário

RENATA WOLFF

Nome Fantasia

PASTELARIA NOSSA MAE

Capital Social

1,00

Número Identidade

388334

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

421.640.101-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2016

Números de Registro

CNPJ

24.294.151/0001-68

NIRE

41-8-0404835-9

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

SITIO ROD PATO BRAGADO - IGUIPORA

Número

00

Complemento

CASA

Bairro

RURAL

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/03/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Quitandeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Salgadeiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Sorveteiro(a) independente

Fabricante de massas alimentícias, independente

Baleiro(a) independente

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de produtos de panificação

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME09060218

Número do Identificador

24294151000168

Data de Emissão

23/01/2018



PROFORMA PER CREDITO	CREDITO	VALORE CREDITO	CREDITO
860172775	860172775	860172770	860172770
<p>PROFORMA PER CREDITO</p> <p>VALORE CREDITO</p> <p>CREDITO</p>		<p>VALORE CREDITO</p> <p>CREDITO</p>	

Scio

8/1



RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º01/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 23 de Janeiro de 2018.

24.294.151/0001-68

RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR

Renata Wolff
RENATA WOLFF
Proprietária

BR

low

1950-1951

1952-1953

1954-1955



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENATA WOLFF 42164010159
Nome de Fantasia : PASTELARIA WOLFF
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0404835-9	CNPJ 24.294.151/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/2016	Data de Início de Atividade 02/03/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
WILLY BARTH, 2856-SALA, CHACARA, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:
Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
Secundárias: ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

Objeto:
Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, ovos, mel, rapadura, farinhas, queijos e manteigas - Quitandeiro; Fabricação de salgados - Salgadeira.; Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comércio varejista de sorvetes e picolés - Sorveteiro; Fabricação de massas alimentícias secas, frescas, congeladas ou resfriadas, com ou sem recheio - Fabricante de massas alimentícias; Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes - Baleiro; Comércio varejista ambulante de produtos alimentícios, para o consumo - Vendedor ambulante de produtos alimentícios.; Comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificação; Serviço e venda de bebidas não alcoólica e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete; Fabricação e preparação de pratos prontos congelados, salgadinhos congelados e sobremesas congeladas - Fabricante de alimentos prontos congelados

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de __/__/____
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

Último Arquivamento:
Data: Número: 41804048359
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.
Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

Handwritten signature

Handwritten signature



RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 01/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de Janeiro de 2018.

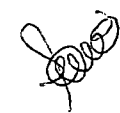

RENATA WOLFF
Proprietária

24.294.151/0001-68

RENATA WOLFF
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro
85.948-000 - Pato Bragado - PR





100-100000 - 1910 010000 - 1000
VA ANNA BROWN SUBC - 00000

45104010100
HENRY A. BROWN

100-100000 - 1910 010000 - 1000

RENATA WOLFF - MEI
CNPJ: 24.294.151/0001-68
Av. Willy Barth, 2856
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 01/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Coffe Break – VALOR MAXIMO R\$ 10.660,00

Item	Qdd	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	Até 1000	UND	Coffe Break - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, leite, chá, mini sanduíche de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de Cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate. - O local onde será servida as refeições devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos servidores presentes.	WOLFF	10,60	10.600,00

Total do lote 01: 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme exige edital.

Dados Bancários: BRADESCO Agência: 3284 Conta: 1722-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 25 de Janeiro de 2018.

24.294.151/0001-68

RENATA WOLFF
42164010159

Renata Wolff

RENATA WOLFF
CPF: 421.640.101-59
RG: 388.334

Av. Willy Barth, 2856 - Centro

~~105-948-000 - Pato Bragado - PR~~
Fone: (45) 99977-7831 Email: ctgst_edu@hotmail.com

SONIA MARILEI WENTZ REVELLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para fornecimento das refeições abaixo relacionadas, conforme Termo de Referência anexo ao edital;

Lote nº 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. ITEM	V. LOTE
01	Até 1000	Coffe Break – sistema “BUFFET LIVRE” composto por: café, leite, chá, mini sanduíches de pão francês com presunto e queijo, biscoito e bolo de cenoura e nega maluca com cobertura de chocolate.	SONIA EVENTOS	R\$ 10,66	R\$ 10.660,00
TOTAL					10.660,00

VALOR GLOBAL DO LOTE É DE R\$ 10.660,00 (Dez Mil Seiscentos e sessenta Reais).

Lote nº 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeições, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. ITEM	V. LOTE
01	Até 700	Fornecimento refeições (almoço), sistema Buffet, aos servidores públicos do poder executivo do Município de Pato Bragado – PR, no decorrer de 12 meses durante, em local previamente indicado pelo solicitante, a refeição deverá estar servido (completo) durante o período mínimo de 02 horas em local previamente indicado pelo município. O Buffet deverá estar composto de no	SONIA EVENTOS	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00

João

BR



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

	mínimo: Prato Principal – Cupim Assado, prto de acompanhamento – Churrasco de costela bovina e suína, 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada, maioneses de batatinha; farofa temperada; pão e cuca; 02 (dois) tipos de sobremesa (pudins e sagu).			
TOTAL				19.600,00

VALOR GLOBAL DO LOTE É DE R\$ 19.600,00 (Dezanove Mil e Seiscentos Reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 30.260,00 (Trinta Mil Duzentos e sessenta Reais).

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A licitante poderá ser avisada num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do fornecimento das refeições.

Dados Bancários: AGÊNCIA: 0715/Nº CONTA: 13462-7 BANCO SICREDI

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

BA

1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 014/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EMPRESA CADASTRADA: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 361 de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

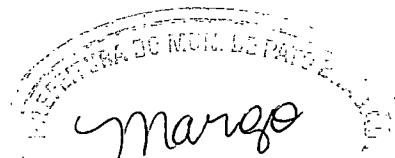
CERTIFICAR que a Empresa **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2742, centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: *Comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, casas de festas e eventos, Restaurante e similares, Serviços de Alimentação para eventos e recepção – Bufê, Fabricação de Produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção Própria outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ES

Jones

J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.089.023/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROFLOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2742	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2821-386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia **19/01/2018** às **08:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

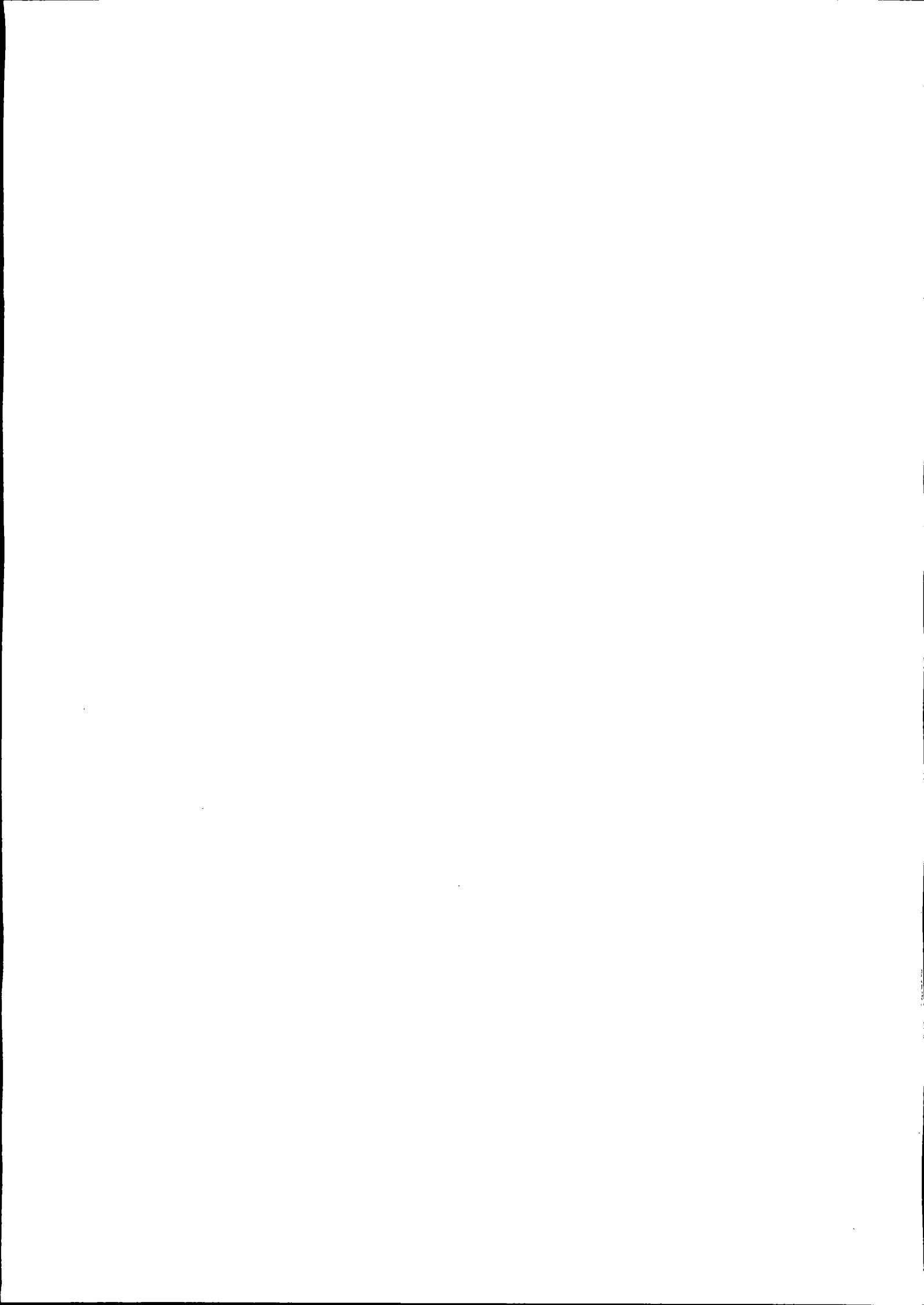
[Voltar](#)

EA

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

João



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04089023/0001-75
Razão Social: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
Nome Fantasia: VIDROFLOR
Endereço: AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

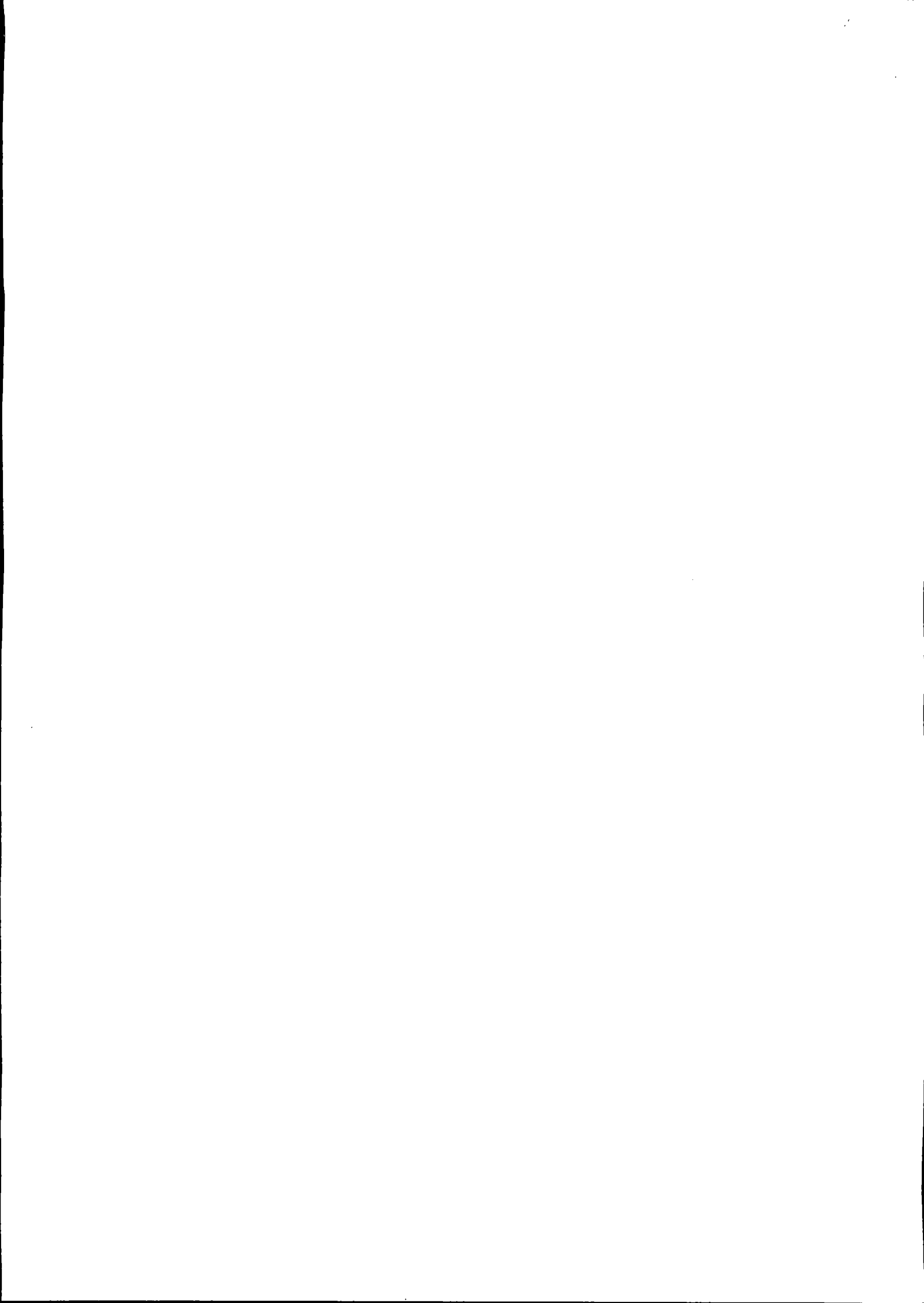
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011717310544055821

Informação obtida em 19/01/2018, às 08:29:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**
CNPJ: **04.089.023/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

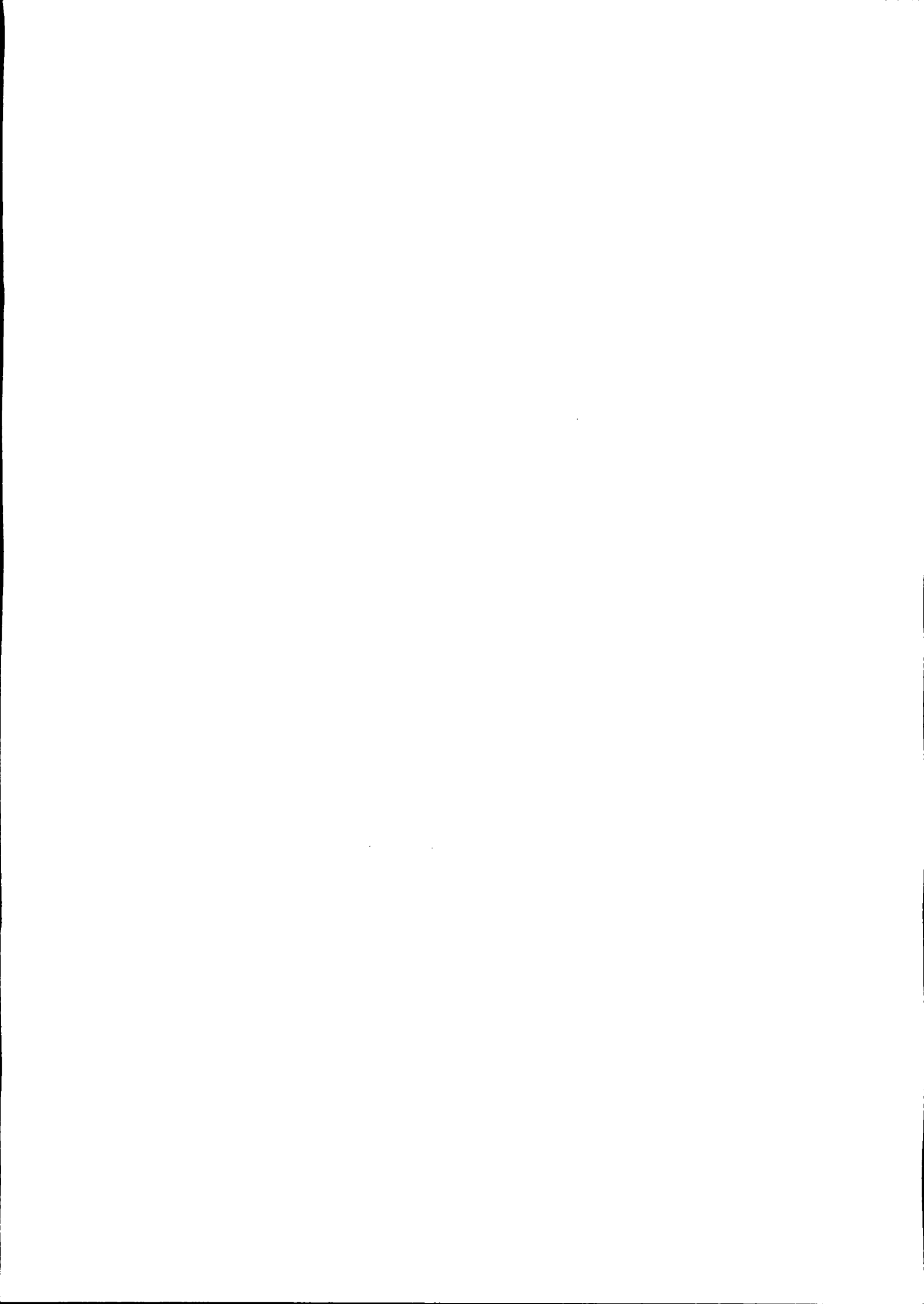
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:57:54 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **34FA.FDDF.D53D.564F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017504212-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.089.023/0001-75**

Nome: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

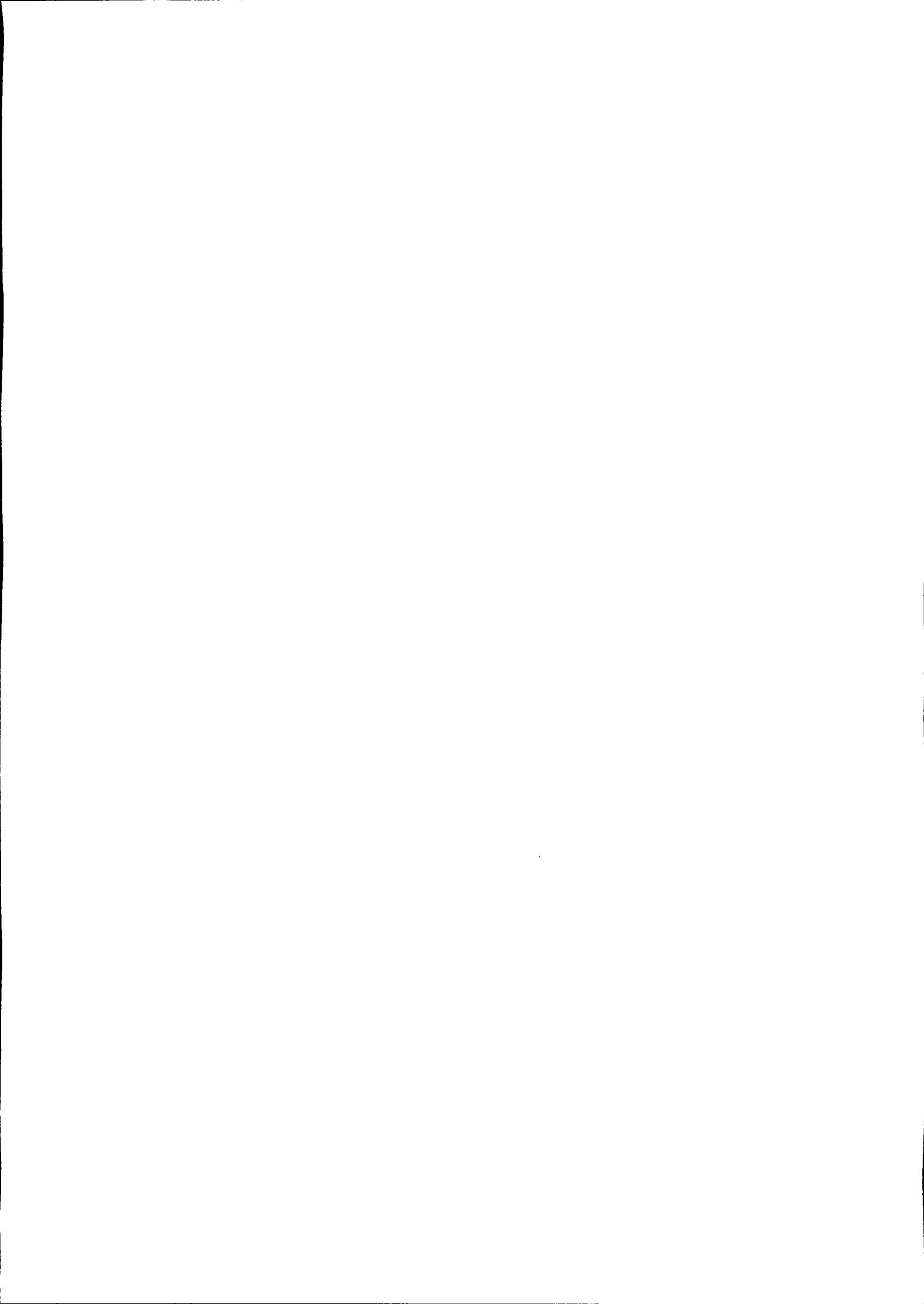
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 26/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
CPF/CNPJ: 04.089.023/0001-75

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

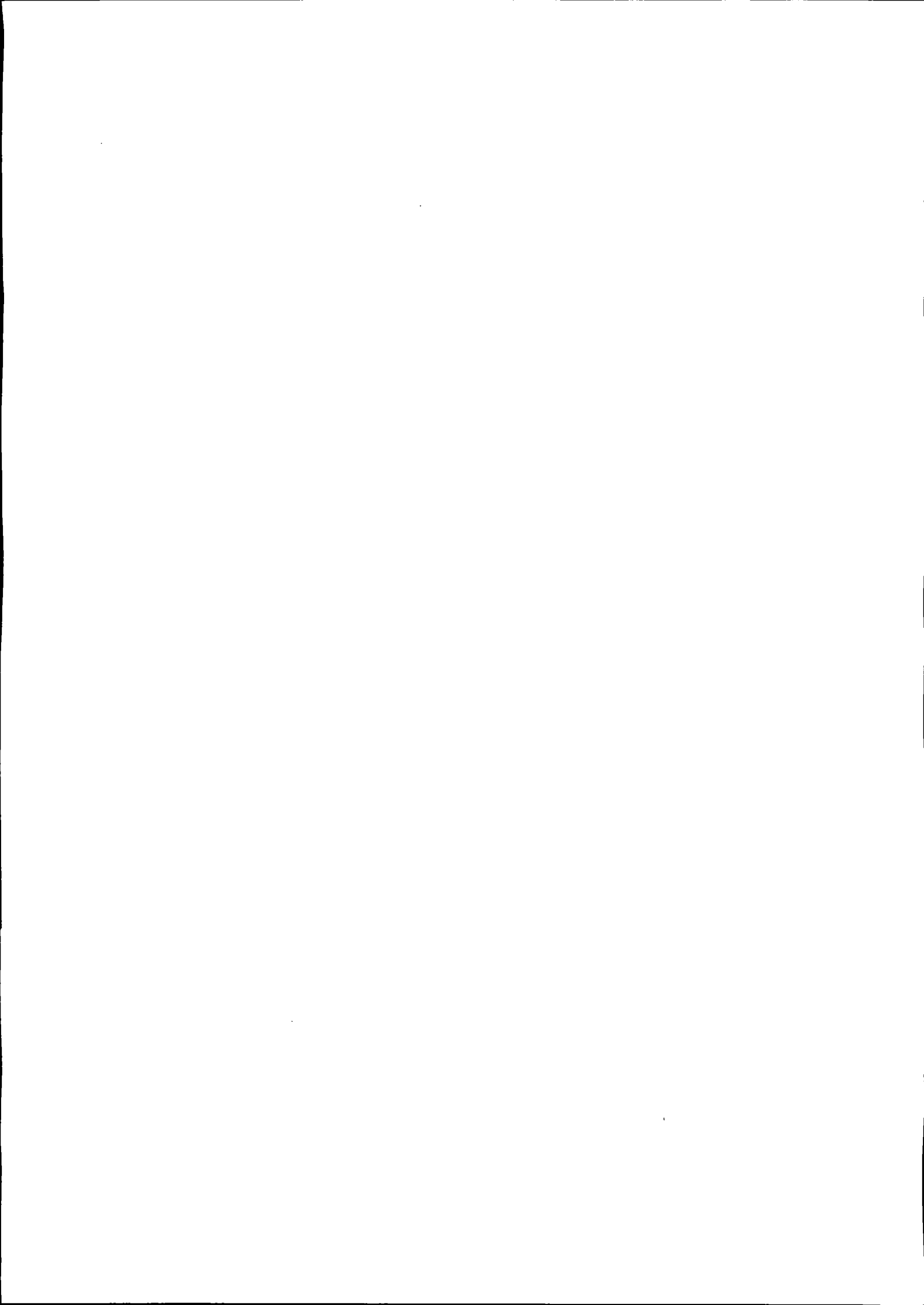
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 19 de Janeiro de 2018

Número de Autenticidade: 147160434147160

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CHPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.089.023/0001-75
Certidão nº: 143362348/2018
Expedição: 19/01/2018, às 08:33:18
Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.089.023/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

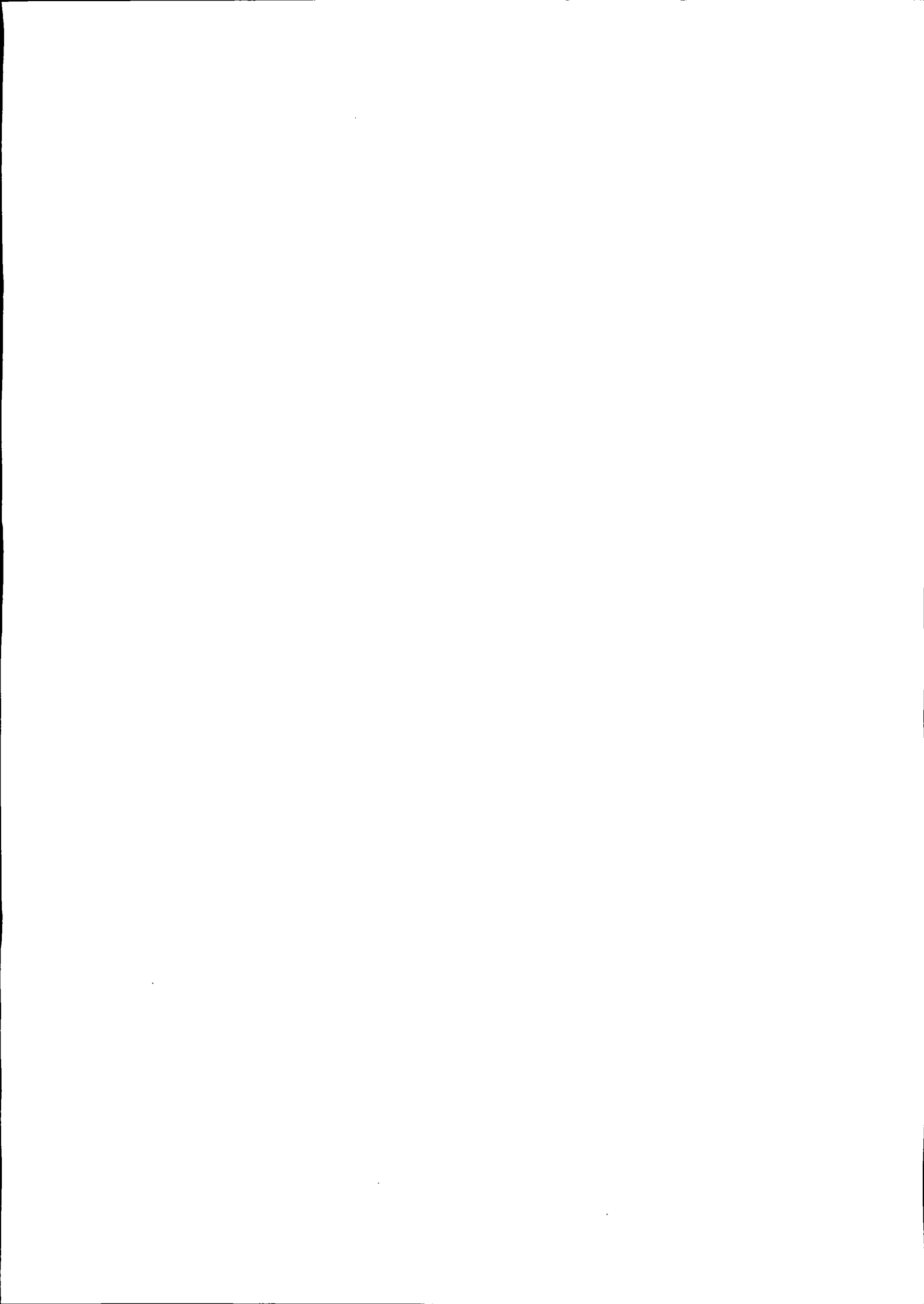
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRGADO – PR.

Pregão presencial n.º 001/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o ministério do Trabalho no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

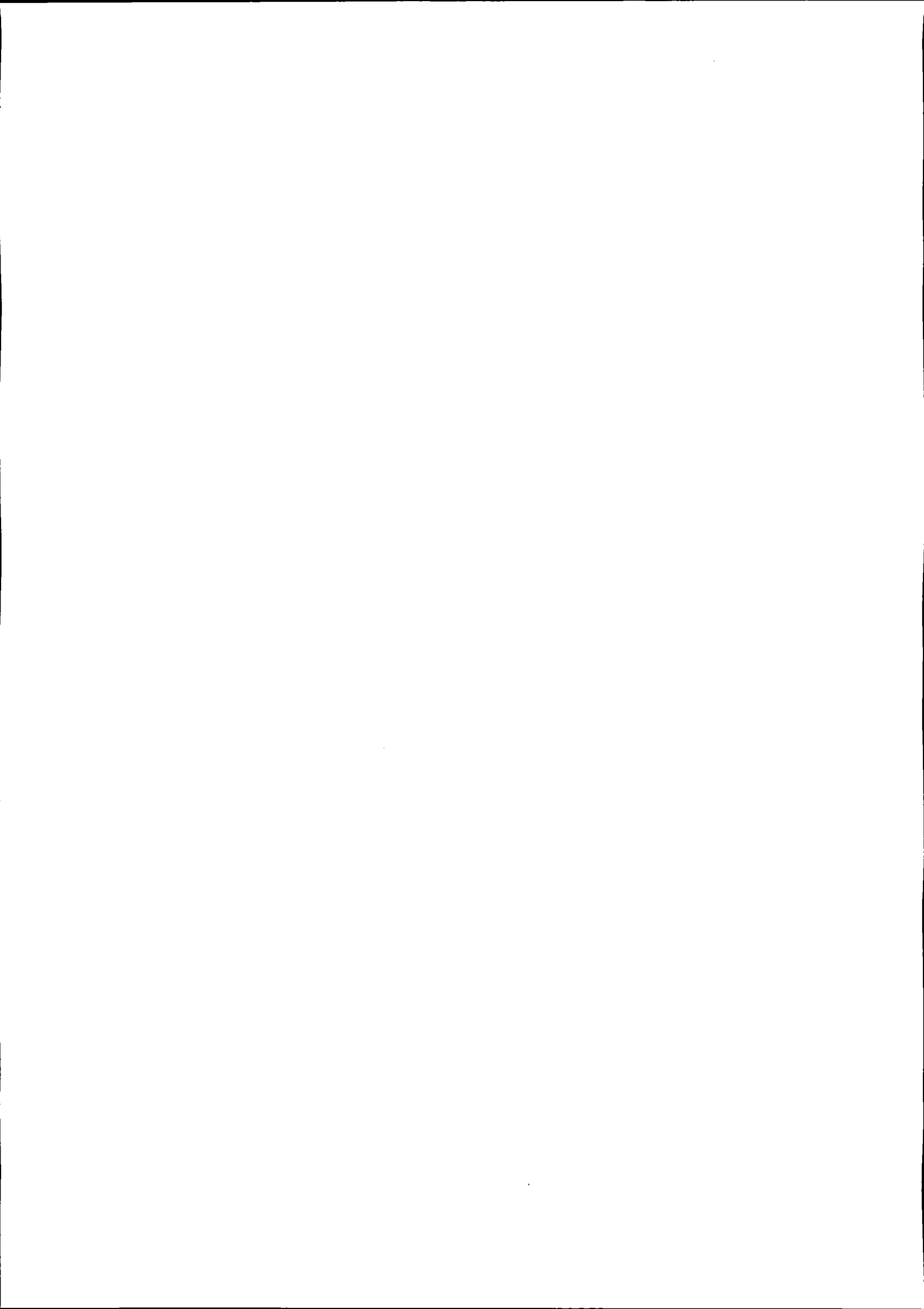
Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

BA

[Handwritten signature]



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 001/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ nº 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

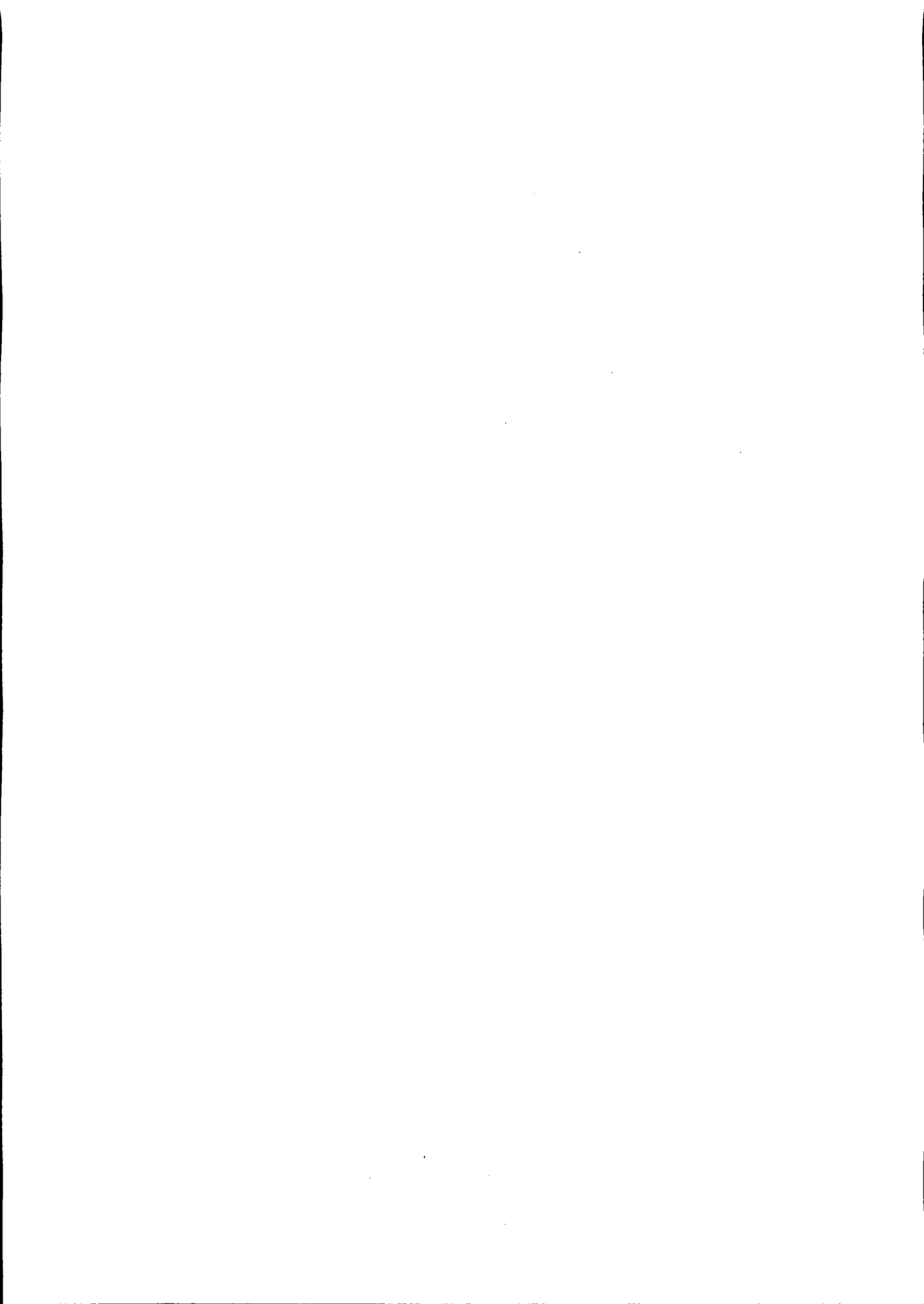
Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

BA

[Handwritten signature]



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 001/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 24 de Janeiro de 2018.

Sonia Marilei Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

**SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME**

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

SA

Sonia



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
INSC. ESTADUAL: 90220024-03
TELEFONE: (45) 3282-1386
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 001/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 24 de Janeiro de 2018.

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG: 3.512.426-8

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

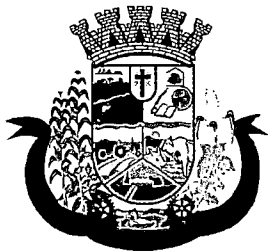
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

BA

[Handwritten signature]





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 013/2018

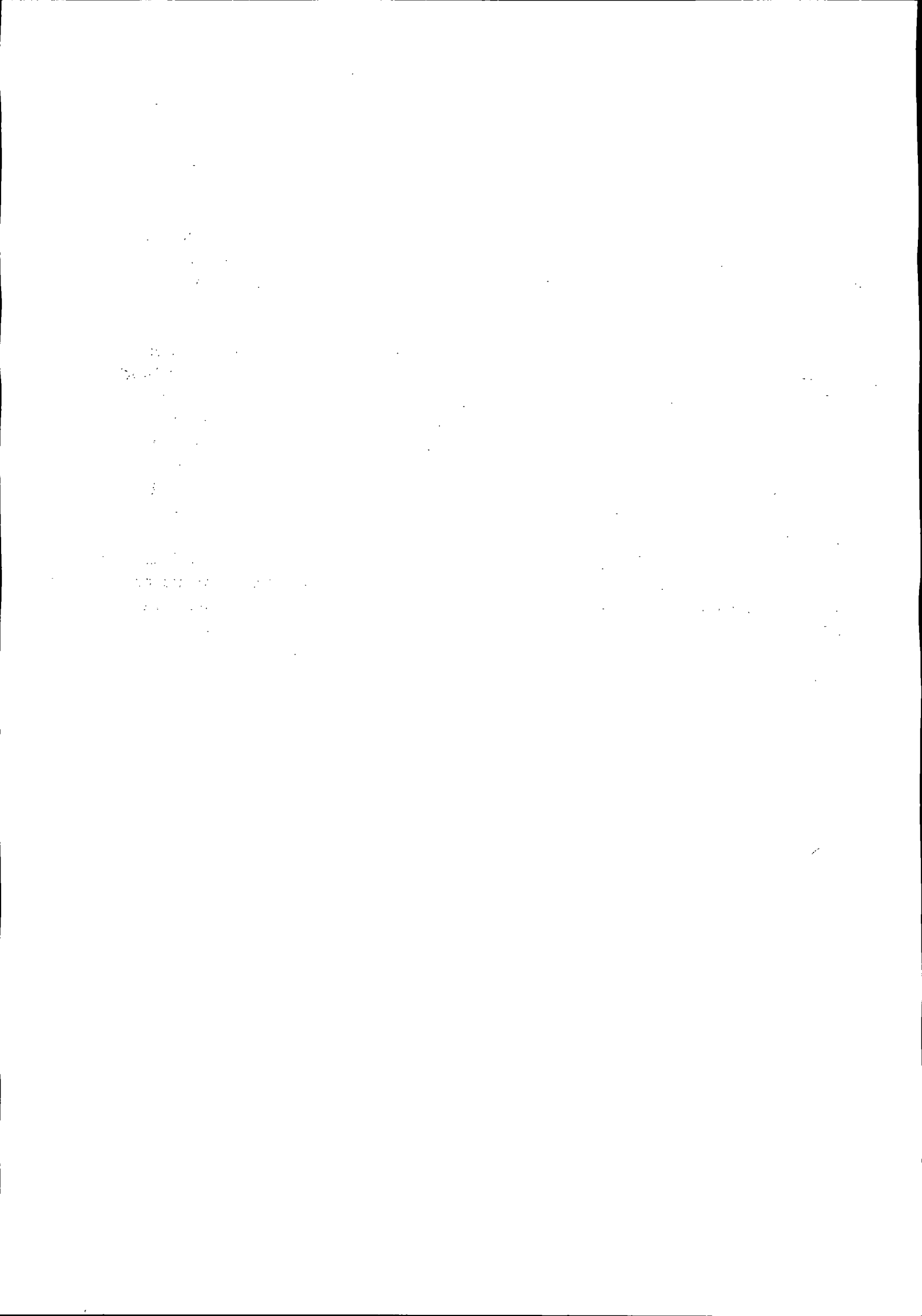
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP n.º 001/2018, que tem como objeto contratação de empresa para Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento das refeições. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

RENATA WOLFF – MEI	24.294.151/0001-68
SONIA M. W. REVEILLEAU – ME	04.089.023/0001-75

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **RENATA WOLFF – MEI** representado pelo senhor Eduardo Wolff Siqueira da Rosa e **SONIA M. W. REVEILLEAU – ME** representada pela senhora Sonia m. w. Reveilleau. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados; **RENATA WOLFF – MEI** apresentou proposta somente para o lote n.º 01 ao valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) e **SONIA M. W. REVEILLEAU – ME** apresentou proposta para lote n.º 01 ao valor de R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais) e



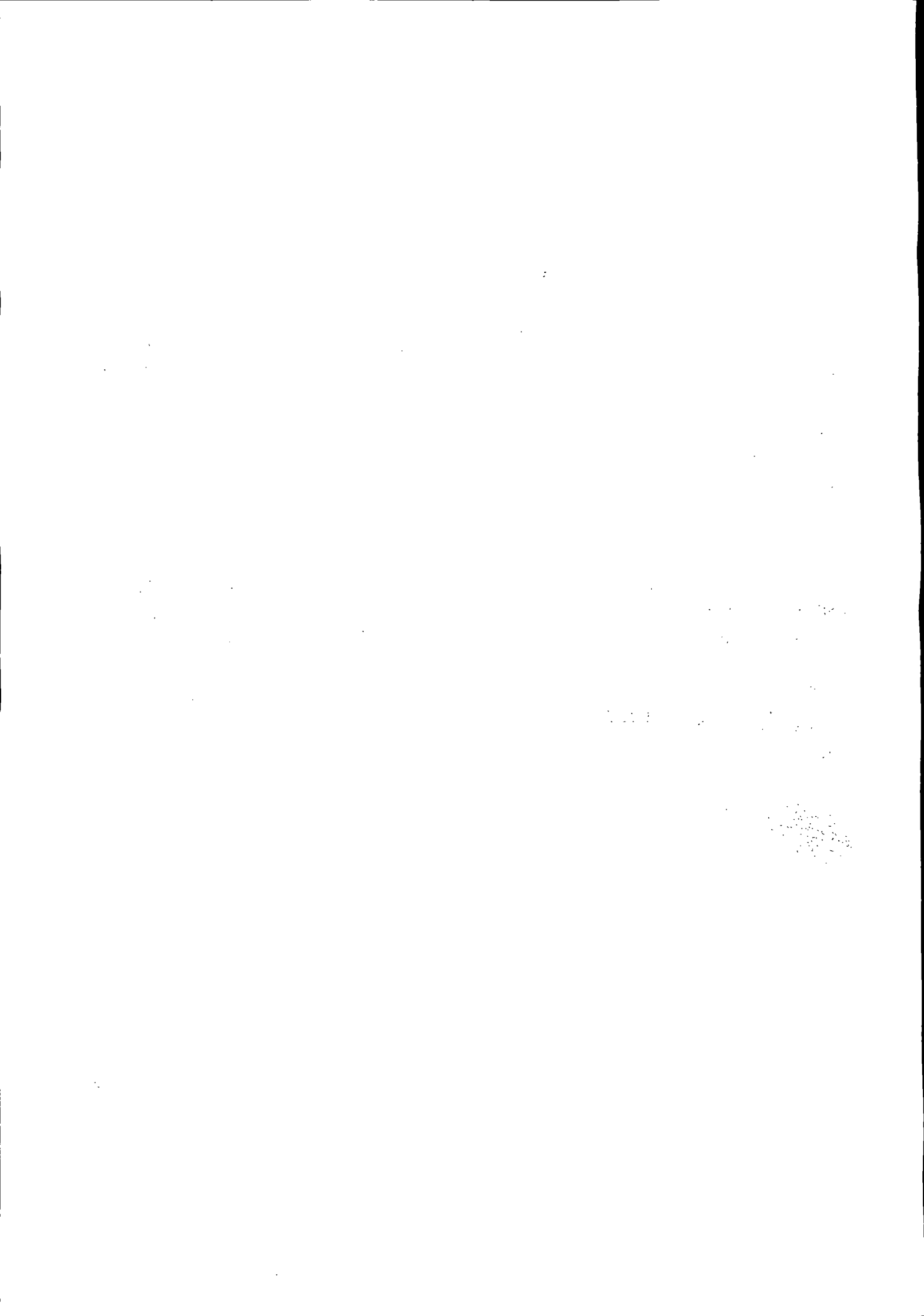


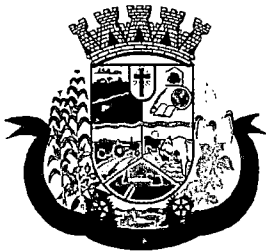
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

lote 02 R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes que apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação a licitante **SONIA M. W. REVEILLEAU – ME** ao valor final para o LOTE nº 01 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e ao valor final para o LOTE 02 R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:45 e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de refeições.

Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeição conforme cardápio constante no termo de referencia, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 01 TETO MAXIMO R\$

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
SONIA	10,66	10,00	9,00	7,50	6,50	5,00
WOLFF	10,60	9,50	8,00	7,00	6,00	DECLINA

LOTE 02 TETO MAXIMO R\$

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
SONIA	28,00	27,00		
WOLFF	N/C			

Alipe

BA

João





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de refeições.

Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeição conforme cardápio constante no termo de referencia, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

LOTE N.º 01

EMPRESA VENCEDORA: SONIA M. W. REVEILLEAU – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

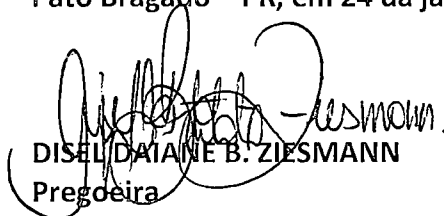
LOTE N.º 02

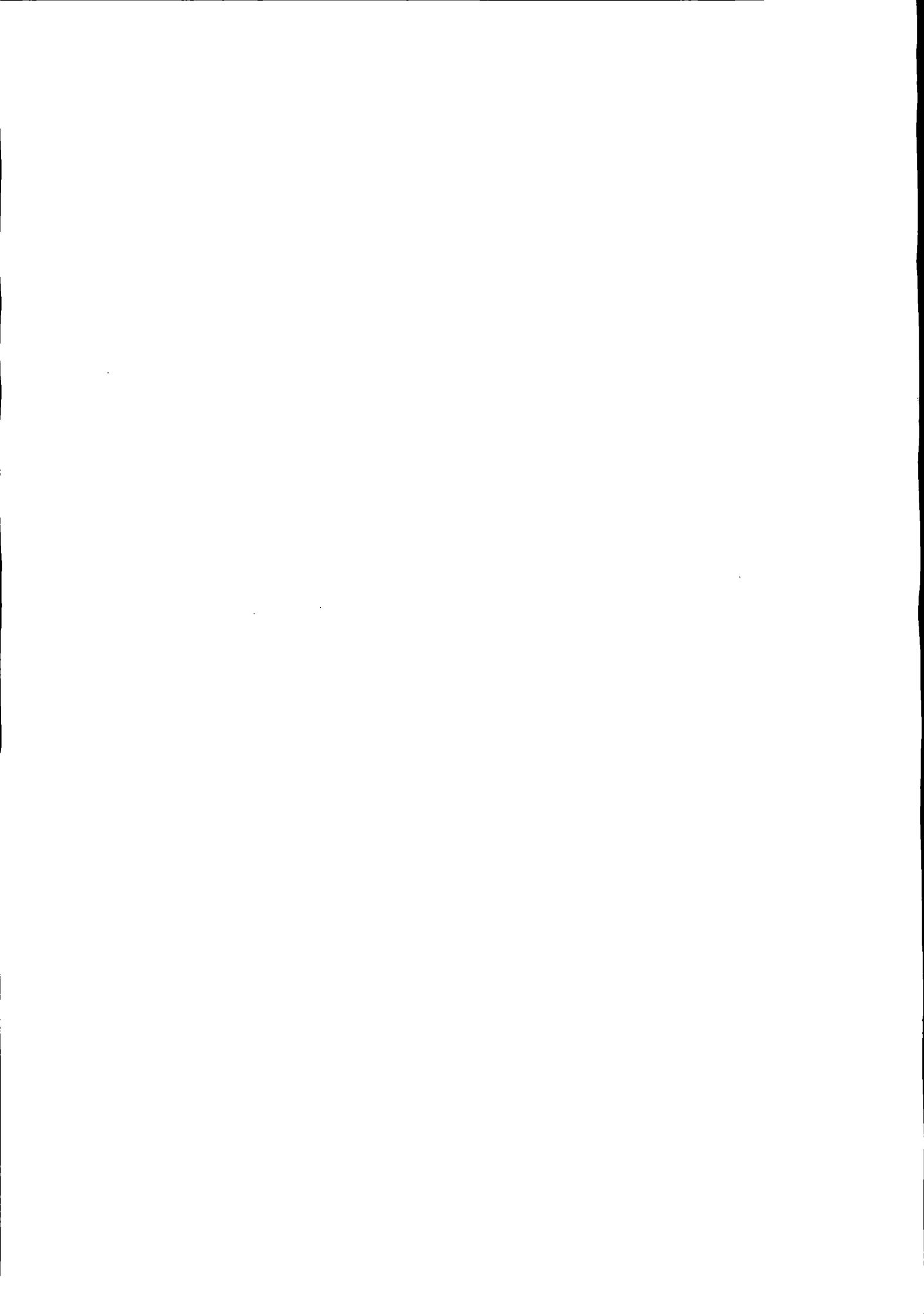
EMPRESA VENCEDORA: SONIA M. W. REVEILLEAU – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2018.


DISELDAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 001/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 001/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de refeições, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4478), no dia 12/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1324 de 11/01/2018, fls. 01, no TCE de 15/01/2018, ficando definida a data de 24 de janeiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi aberto no oitavo dia útil posterior a última publicação, o que embora não seja recomendado por esta procuradora é possível legalmente falando, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

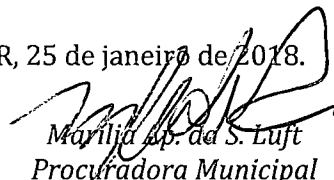
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 013/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

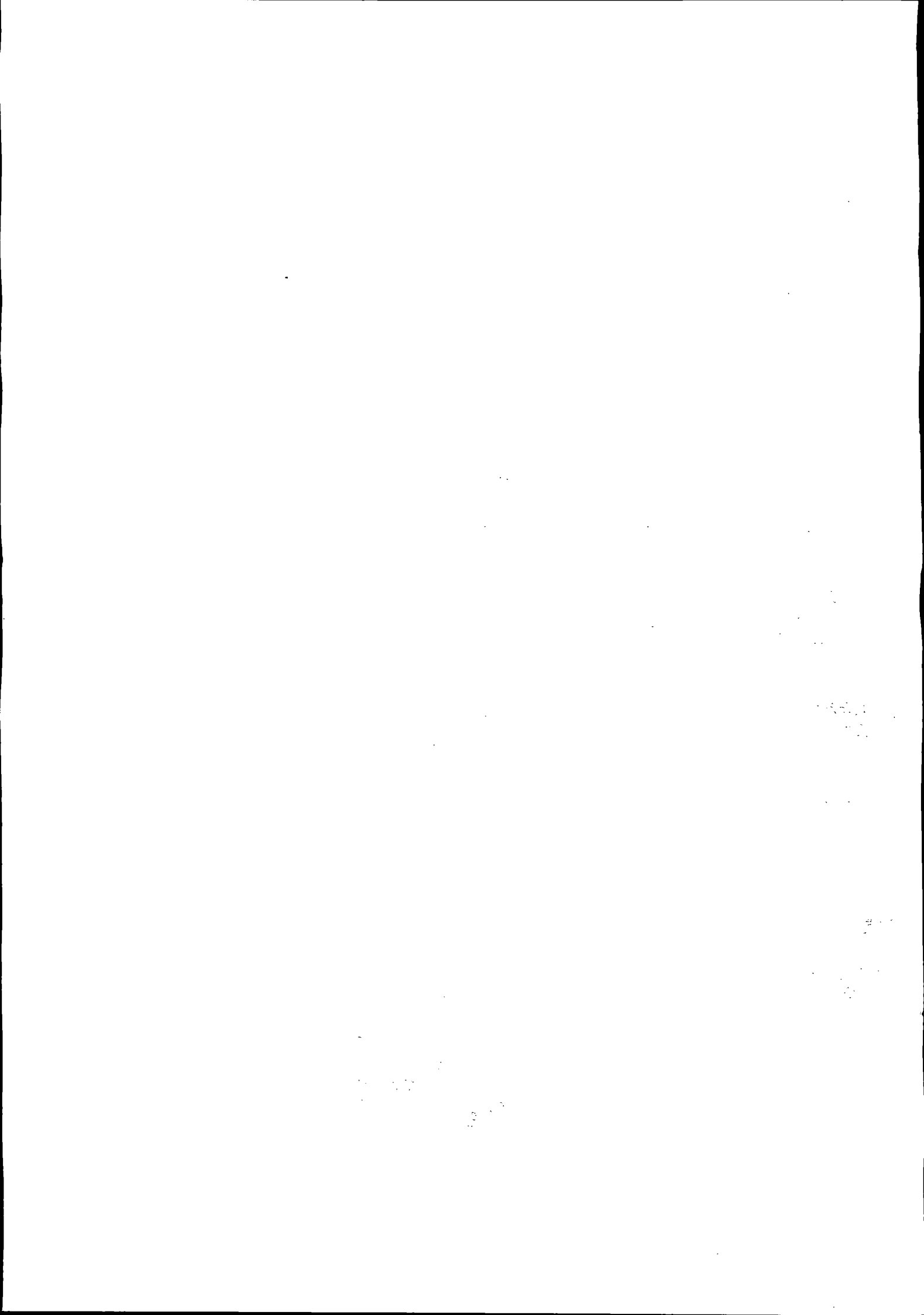
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de janeiro de 2018.


Marilija Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de refeições.

Lote n.º 01: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Coffe Break, em diversas atividades a serem desenvolvidas pelos departamentos e secretarias da Administração Pública do Município de Pato Bragado –PR.

Lote n.º 02: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento Buffet Completo, para refeição conforme cardápio constante no termo de referência, o qual será servido para os servidores públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

LOTE N.º 01

EMPRESA VENCEDORA: SONIA M. W. REVEILLEAU – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE N.º 02

EMPRESA VENCEDORA: SONIA M. W. REVEILLEAU – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 24 de janeiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1332
de 24/01/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4482
de 26/01/18 FL. _____
Margo
Visto

